Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 29/2014

Brasília, DF, 18 de julho de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2014
Brasília, DF, 18 de julho de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.631-MD, DE 27 DE JUNHO DE 2014.
Institui o Calendário de Vacinação Militar.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001) e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Estabelece a Diretriz para as Comemorações da Semana do Soldado para o ano de 2014 - EB10-D-11.002, e dá outras providências.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 144-EME, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Constitui Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade acerca da transformação das 6ª RM e 10ª RM em Brigadas de Infantaria Leve.....22

PORTARIA Nº 145-EME DE 15 DE JULHO DE 2014.
Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2015.....23

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091-DECEx, DE 7 DE JULHO DE 2014.
Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014, aprovado pela Portaria nº 076-DECEx, de 23 de julho de 2013 e alterado pela Portaria nº 125-DECEx, de 26 de novembro de 2013.....23

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2014.
Aprova as Especificações Técnicas da Insígnia da Ordem do Mérito Militar.....28

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014.
Transferência para inatividade.....42

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficial-general.....42

PORTARIA Nº 233, DE 7 DE JULHO DE 2014.
Designação para função.....42

PORTARIA Nº 234, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Dispensa da função.....43

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.638-MD/SEORI/SG, DE 1º DE JULHO DE 2014.
Dispensa da função.....43

PORTARIA Nº 1.702-MD/SEPROD/SG, DE 8 DE JULHO DE 2014.
Dispensa da função.....44

PORTARIA Nº 1.719-MD/EMCFA, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Nomeação para cargo.....44

PORTARIA Nº 1.727-MD, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação para missão no exterior.....45

PORTARIA Nº 1.728-MD, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação para integrar a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.....45

PORTARIA Nº 1.730-MD/SG, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar do Campeonato Regional de Tiro do Conselho Internacional do Esporte Militar.....46

PORTARIA Nº 1.732-MD/SG, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Designação participará do Campeonato Internacional de Pentatlo Militar.....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 582, DE 18 DE JUNHO DE 2014.
Designação para curso no exterior.....47

PORTARIA Nº 660, DE 7 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....47

PORTARIA Nº 661, DE 7 DE JULHO DE 2014.
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....48

PORTARIA Nº 662, DE 8 DE JULHO DE 2014
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....48

PORTARIA Nº 667, DE 8 DE JULHO DE 2014.
Autorização para curso no exterior....49

PORTARIA Nº 668, DE 8 DE JULHO DE 2014.
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior....49

PORTARIA Nº 669, DE 8 DE JULHO DE 2014.
Designação para viagem de serviço ao exterior....49

PORTARIA Nº 670, DE 8 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....50

PORTARIA Nº 671, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....51

PORTARIA Nº 672, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Designação para viagem de serviço ao exterior....51

PORTARIA Nº 673, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Praças à disposição....51

PORTARIA Nº 674, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Designação de oficiais....52

PORTARIA Nº 675, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior....52

PORTARIA Nº 676, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Oficial à disposição....53

PORTARIA Nº 677, DE 9 DE JULHO DE 2014.
Designação de militares....53

PORTARIA Nº 678, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação para curso no exterior....53

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....54

PORTARIA Nº 680, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação de oficial....54

PORTARIA Nº 681, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficiais....54

PORTARIA Nº 682, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficiais....55

PORTARIA Nº 683, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação de praça....55

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Designação de praça....55

PORTARIA Nº 685, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Autorizar para realizar visita técnica no exterior....56

PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Autorização para viagem ao exterior....56

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Autorização para viagem ao exterior....56

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....57

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficiais....57

PORTARIA Nº 694, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....58

PORTARIA Nº 695, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....58

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior....58

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE JULHO DE 2014.
Designação para realizar viagem de serviço no exterior....59

PORTARIA Nº 700, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Exoneração de oficial....59

PORTARIA Nº 701, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficial....59

PORTARIA Nº 702, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Nomeação de oficial....60

PORTARIA Nº 703, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Designação de militares....60

PORTARIA Nº 704, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Designação de oficial....60

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 097-DECEx, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....61

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar....61

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar....61

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar....62

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....62

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....63

PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....63

PORTARIA Nº 240-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....64

PORTARIA Nº 241-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....65

PORTARIA Nº 242-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....66

PORTARIA Nº 243-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....68

PORTARIA Nº 244-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....69

PORTARIA Nº 245-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....70

NOTA Nº 13-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....71

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.631-MD, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Institui o Calendário de Vacinação Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIX do art. 1º do anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando a necessidade de implementar nas Forças Armadas o Programa Nacional de Imunização de que trata a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Vacinação Militar, visando ao controle, à eliminação e à erradicação das doenças imunopreveníveis e à padronização das normas de imunização para os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. As vacinas e os períodos estabelecidos no Calendário de Vacinação Militar serão obrigatórios.

Art. 2º O Calendário de Vacinação Militar será adotado para os militares da ativa, conforme disposto nos anexos I e II desta portaria normativa.

Art. 3º O militar terá o prazo de seis meses, após a sua incorporação, para ter o seu comprovante de vacinação militar atualizado (bagagem vacinal).

§ 1º É responsabilidade do militar manter atualizado o seu comprovante de vacinação militar.

§ 2º As Organizações Militares serão responsáveis pela realização do censo vacinal de seus militares, em periodicidade a ser estabelecida pelo Comando de cada Força Singular.

Art. 4º A comprovação de vacinação em dia é condição necessária à:

I - matrícula nos cursos previstos nos Sistemas de Ensino das Forças Armadas;

II - aptidão para o Serviço Ativo por ocasião das inspeções de saúde.

Art. 5º A comprovação de vacinação dar-se-á por meio de registro no Cartão de Vacinação ou Prontuário Médico, a ser emitido pelos Comandos das Forças Singulares.

Art. 6º Os imunobiológicos (vacinas), para o fim previsto nesta portaria normativa, estarão disponibilizados nos postos de vacinação da rede pública.

Art. 7º Os Comandos das Forças Singulares poderão editar normas complementares a esta portaria normativa.

Art. 8º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 657-MD, de 19 de maio de 2009.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR

(Até 20 anos de idade incompletos)

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
De quatorze a dezenove anos (por ocasião da incorporação)	dT Dupla Adulto [1]	1ª dose	Difteria e Tétano
	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
	SCR Tríplice Viral [2]	1ª dose	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Hep B [3]	1ª dose	Hepatite B
Um mês após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B e a Tríplice Viral (SCR)	Hep B	2ª dose	Hepatite B
	SCR	2ª dose	Sarampo, Caxumba e Rubéola
Dois meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Hep B	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	Dt [1]	Reforço	Hepatite B
	FA *	Uma dose	Febre Amarela

[1] No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DTP/Hib, DTP/HB/Hib, DTPa, DPT, DT ou dT, deve ser administrada uma dose de reforço a cada dez anos. Em caso de gestação ou ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Esta vacina pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período gestacional. Deve ser respeitado o intervalo mínimo de trinta dias entre as doses.

[2] Não administrar no militar que, comprovadamente, tiver registrado a administração de duas doses de vacina Tríplice Viral (SCR) ou dupla viral (sarampo e rubéola). Em caso de esquema incompleto, completar o esquema.

[3] Considerar o histórico de vacinação anterior do militar. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema; apenas completá-lo conforme situação encontrada.

* Indicada para residentes ou viajantes que se deslocam para áreas com recomendação da vacina ou países em situação epidemiológica de risco. Caso a data da dose da vacina coincida com o deslocamento para essas áreas ou países, o militar deve ser vacinado até 10 (dez) dias antes da viagem. Essas áreas podem ser consultadas no seguinte link:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=31626&janela=1

Observação:

a) Para cada deslocamento de militar ao exterior poderá haver uma complementação vacinal específica, de acordo com avaliação criteriosa da situação epidemiológica da área da missão.

b) Caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deverá ser vacinado de acordo com o calendário ora proposto. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema de acordo com o calendário.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR
(A partir de 20 anos de idade)

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
A partir dos vinte anos dT	dT Dupla Adulto [1]	1ª dose	Difteria e Tétano
	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
	SCR Tríplice Viral [2]	Dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Hep B [3]	1ª dose	Hepatite B
Um mês após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Hep B	2ª dose	Hepatite B
Dois meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Hep B	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	Dt	Reforço	Difteria e Tétano
	FA *	Reforço	Febre Amarela

[1] A partir dos vinte anos, caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deve ser obedecido este calendário. No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DTP/Hib, DTP/HB/Hib, DTPa, DPT, DT ou dT, deve ser administrada uma dose de reforço a cada dez anos. Em caso de gestação ou ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Esta vacina pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período gestacional. Caso o militar apresente o esquema de vacinação incompleto, deve completá-lo de acordo com este calendário. O intervalo entre as doses é de, no mínimo, trinta dias.

[2] A vacina Tríplice Viral - SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em militares até quarenta e nove anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior. Considerar vacinado o militar que comprovar pelo menos uma dose da vacina Dupla Viral ou Tríplice Viral.

[3] A vacina contra Hepatite B deve ser administrada a todos os militares que não tiverem comprovação de vacinação anterior. Considerar o histórico de vacinação anterior do militar. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema; apenas completá-lo conforme situação encontrada.

* Indicada para residentes ou viajantes que se deslocam para áreas com recomendação da vacina ou países em situação epidemiológica de risco. Caso a data da dose da vacina coincida com o deslocamento para essas áreas ou países, o militar deverá ser vacinado até 10 (dez) dias antes da viagem. Essas áreas podem ser consultadas no seguinte link:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=31626&janela=1

Observação:

a) Para cada deslocamento de militar ao exterior haverá uma complementação vacinal específica, de acordo com avaliação criteriosa da situação epidemiológica da área da missão.

b) Caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deverá ser vacinado de acordo com o calendário ora proposto. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema de acordo com o calendário.

(Portaria publicada no DOU nº 122, de 28 JUL 14 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 182, de 17 de abril de 2001.

REGULAMENTO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB10-R-06.001)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO E DA SUA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO	2º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO	3º
CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA	4º/10
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I - Do Comandante de Operações Terrestres e do Subcomandante	11/12
Seção II - Do Chefe de Gabinete	13
Seção III - Dos Subchefes	14
CAPÍTULO VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	15/16
ANEXO - ORGANOGRAMA DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	

REGULAMENTO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB10-R-06.001)

CAPÍTULO I
DO REGULAMENTO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade tratar da organização e competência do Comando de Operações Terrestres (COTER), bem como especificar as atribuições de seus integrantes em exercício de função de chefia.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO

Art. 2º O COTER, Órgão de Direção Setorial do Exército, tem por missão orientar e coordenar o preparo e o emprego da Força Terrestre (F Ter), em conformidade com as diretrizes estratégicas do Comandante do Exército (Cmt Ex) e do Estado-Maior do Exército (EME).

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O COTER tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Subcomando;

III - Gabinete; e

IV - Subchefias:

a) 1ª Subchefia;

b) 2ª Subchefia;

c) 3ª Subchefia; e

d) 4ª Subchefia.

§ 1º O Comando, o Subcomando, o Gabinete e as Subchefias são organizados de acordo com o Quadro de Cargos Previstos aprovado pelo EME.

§ 2º O organograma do COTER é o constante do anexo a este Regulamento.

§ 3º O Regimento Interno do COTER detalhará a estrutura organizacional.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Além das atribuições previstas na legislação em vigor e consoante diretrizes do Cmt Ex, ao COTER compete:

I - orientar e coordenar o preparo e o emprego da F Ter;

II - avaliar a instrução militar e a capacidade operacional da F Ter;

III - homologar o preparo de tropa destinada ao cumprimento de missão de paz;

IV - gerenciar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Exército;

V - coordenar as atividades da competência e do interesse do Exército em relação às Polícias Militares (PM) e aos Corpos de Bombeiros Militares (CBM);

VI - gerenciar as informações operacionais; e

VII - atuar como órgão central dos diferentes sistemas a cargo do COTER, definidos pelo Comando do Exército e pelo EME.

Art. 5º Ao Subcomando compete:

I - assessorar o Comandante de Operações Terrestres em assuntos administrativos e operacionais; e

II - orientar, coordenar e integrar as atividades do Gabinete e das Subchefias do COTER.

Art. 6º Ao Gabinete compete planejar, coordenar e executar as atividades do COTER como Organização Militar (OM).

Art. 7º À 1ª Subchefia compete:

I - orientar e coordenar o preparo, bem como avaliar a capacitação operacional da F Ter, exceto as ações de competência da 3ª Subchefia;

II - realizar o acompanhamento doutrinário para o preparo da F Ter; e

III - gerenciar o Sistema de Simulação de Combate do Exército Brasileiro.

Art. 8º À 2ª Subchefia compete:

I - orientar e coordenar o emprego da F Ter, exceto as ações de competência da 3ª Subchefia;

II - operar o Centro de Comando e Controle da F Ter; e

III - manter o Centro de Operações Conjuntas Alternativo do Ministério da Defesa em condições de ser guarnecido e operado.

Art. 9º À 3ª Subchefia compete:

I - orientar e acompanhar o preparo e o emprego, bem como conduzir a avaliação de tropa do Exército destinada ao cumprimento de missões de paz, de segurança de embaixadas e de militares designados para missões de paz de caráter individual;

II - coordenar o Grupo de Acompanhamento e Apoio às Missões de Paz no âmbito do Exército Brasileiro;

III - normatizar e gerenciar as atividades do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Exército;

IV - coordenar as solicitações de missões conjuntas para a Força Aérea Brasileira e para a Marinha do Brasil e elaborar o Plano de Missões Conjuntas;

V - coordenar as atividades da competência e do interesse do Exército Brasileiro em relação às PM e aos CBM; e

VI - planejar, controlar, acompanhar e avaliar o Sistema de Aviação do Exército.

Art. 10. À 4ª Subchefia compete:

I - realizar a gestão das informações operacionais;

II - integrar dados, informações e conhecimentos de diversas fontes, em benefício das operações militares da F Ter; e

III - orientar o planejamento e coordenar as operações de informação no âmbito da F Ter.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Comandante de Operações Terrestres e do Subcomandante

Art. 11. Ao Comandante de Operações Terrestres, além das atribuições previstas na legislação em vigor e consoante diretrizes do Comandante do Exército, incumbe:

I - dirigir as atividades do COTER;

II - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do COTER;

III - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor e de acordo com a competência do COTER;

IV - celebrar convênios, contratos, parcerias, ajustes e outros instrumentos de cooperação mútua, quando autorizado pelo Cmt Ex, e de acordo com a legislação em vigor, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades da competência do COTER;

V - integrar o Alto-Comando do Exército, o Conselho Superior de Economia e Finanças e o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército;

VI - responder, perante o Cmt Ex, pela execução da Política Militar Terrestre (PMT) e das diretrizes estratégicas, no que couber ao COTER;

VII - estabelecer as diretrizes, coordenar e, por delegação do Cmt Ex, aprovar os planejamentos para as atividades de preparo operacional e de emprego da F Ter, no cumprimento da sua destinação constitucional, das atribuições subsidiárias e de operações de paz;

VIII - acompanhar e supervisionar a capacidade operacional das OM vinculadas;

IX - exercer a função de Diretor do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Exército; e

X - aprovar as propostas e medidas relacionadas às PM e aos CBM.

Art. 12. Ao Subcomandante de Operações Terrestres, além dos encargos que lhe forem determinados pelo Comandante de Operações Terrestres, incumbe:

I - assessorar o Comandante de Operações Terrestres e substituí-lo em seus impedimentos e afastamentos eventuais;

II - propor ao Comandante de Operações Terrestres diretrizes para a orientação e integração dos trabalhos do Gabinete e das Subchefias; e

III - orientar e coordenar os trabalhos dos órgãos integrantes do Subcomando.

Seção II
Do Chefe do Gabinete

Art. 13. Ao Chefe do Gabinete do COTER, além dos encargos que lhe forem determinados pelo Comandante e pelo Subcomandante de Operações Terrestres, incumbe:

I - assessorar o Comandante e o Subcomandante de Operações Terrestres nos assuntos referentes à Inteligência e à administração de pessoal, de material, patrimonial, orçamentária e financeira, de responsabilidade da OM; e

II - planejar, coordenar e executar as atividades do COTER como OM.

Seção III
Dos Subchefes

Art. 14. Aos Subchefes do COTER, além dos encargos que lhe forem determinados pelo Comandante e pelo Subcomandante de Operações Terrestres, incumbe:

I - dirigir as atividades de suas respectivas subchefias, planejando, coordenando, orientando, acompanhando e avaliando a execução dessas atividades;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante de Operações Terrestres nos assuntos referentes à sua subchefia;

III - propor a destinação dos recursos postos à disposição da sua respectiva subchefia; e

IV - especificamente ao 3º Subchefe, exercer a função de Inspetor-Geral das Polícias Militares.

CAPÍTULO VI
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o COTER elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante de Operações Terrestres.

ANEXO

ORGANOGRAMA DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

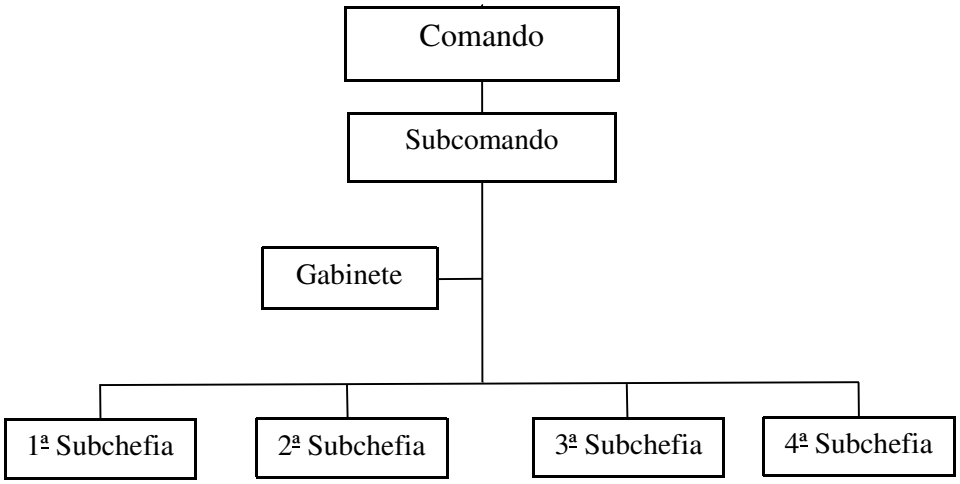

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações da Semana do Soldado para o ano de 2014 - EB10-D-11.002, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para as Comemorações da Semana do Soldado, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SOLDADO PARA O ANO DE 2014 (EB10-D-11.002)

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Soldado no ano de 2014.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Campanha do Dia do Soldado, comemorado no dia 25 de agosto, tem como foco a figura do Soldado e constitui uma oportunidade favorável para mostrar a relevância e imprescindibilidade da Força para a defesa do Brasil e para a segurança da Nação ao público em geral e, em especial, aos integrantes da Força e formadores de opinião, públicos-alvo prioritários da Campanha, estimulando a percepção quanto à importância da manutenção da prontidão e da operacionalidade para o cumprimento da missão institucional do Exército.

Nesse contexto, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

- difundir a mensagem de operacionalidade e prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional, constituindo-se em elemento relevante e imprescindível para a defesa e a segurança nacionais;

- difundir a contribuição para com a proteção do meio ambiente e para a sustentabilidade;

- tornar a Instituição mais conhecida, promovendo a difusão da atividade-fim do Exército Brasileiro;

- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos de interesse, particularmente alunos do ensino médio, universitários e formadores de opinião;

- valorizar o militar do Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;

- difundir as características da profissão militar para os públicos de interesse;

- reforçar a cultura cívica e patriótica junto aos públicos de interesse e à sociedade em geral;

- difundir o preparo da tropa, os núcleos de modernidade e a operacionalidade da Força, de maneira a exaltar a capacidade de cumprir a missão institucional do Exército;

- dar ênfase ao Processo de Transformação do Exército ressaltando os Projetos Estratégicos que compõem o processo, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais;

- ampliar e fortalecer os contatos com a comunidade, aperfeiçoando o atendimento ao público em geral;

- destacar a ambiência em que o Exército atua nas fronteiras;

- incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército; e

- cultuar a memória do Marechal Luís Alves de Lima e Silva - DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército.

3. SLOGAN

Utilizar o slogan da Campanha: “25 de agosto - Dia do Soldado - SEMPRE PELO BRASIL”.

O slogan tradicional: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA” deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Solenidades militares

1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos Comandantes.

2) Prever a entrega de condecorações (particularmente a Medalha do Pacificador) e do Diploma do Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.

3) Proceder à leitura da Ordem do Dia.

4) Cantar a "Canção do Exército".

5) Realizar o compromisso à Bandeira.

6) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa, reserva e dependentes) e de outros públicos de interesse, enfatizando a presença de estudantes de ensino fundamental, médio, superior e formadores de opinião.

7) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

b. Formaturas e instruções

1) Enfatizar a importância do soldado brasileiro na História, com destaque para a participação de Caxias na pacificação nacional e manutenção da integridade nacional.

2) Destacar as vocações que podem ser exercidas dentro da Força, despertando o interesse do público-alvo da Campanha.

3) Destacar ações e valores que ressaltem a profissão militar.

4) Realçar as raízes do soldado brasileiro, destacando a miscigenação de raças, pluralismo étnico, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.

5) Reforçar, nos públicos de interesse, o slogan da campanha "25 de agosto - Dia do Soldado - SEMPRE PELO BRASIL" e o da Força: "EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA".

6) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

c. Palestras

1) Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx), principalmente, para estudantes do ensino médio, superior e formadores de opinião, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

- a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;

- a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizado pelo Braço Forte.

- as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

- as formas de ingresso nas escolas militares;

- o reforço do *slogan* da campanha: "EXÉRCITO BRASILEIRO - SEMPRE PELO BRASIL" e o da Força: "EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA".

- as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa) e demais áreas de fronteira;

- a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional - a Mão Amiga - destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: educação, trabalho, esporte, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais;

- a projeção de Poder, destacando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente a Missão de Paz no Haiti;

- visão de futuro da Instituição; e

- a idéia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

d. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se considerar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3) Atender o que prevê a Msg nº F-010-2011/Cmdo Ex, não permitindo a menores de idade:

- o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

- o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

- o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

- o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e simuladores de qualquer arma ou equipamento.

e. Atividades de incentivo à integração com a sociedade

- Com o objetivo de promover o fortalecimento dos laços com a comunidade, particularmente com formadores de opinião, e dentro da valorização da Política de Portas Abertas, as organizações militares (OM) devem envidar esforços no sentido de realizar algumas atividades, com efeito de ação conjunta, em todo o País.

1) Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

- As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover aproximação com a comunidade. Buscar realizar o evento, preferencialmente, no dia 24 de agosto, objetivando dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

2) Programação de visitas

a) Convidar colegiais, universitários e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

b) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião, programando palestras e exibindo filmes, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

3) Eventos complementares

a) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Soldado em publicações dirigidas a estudantes do ensino médio.

b) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

c) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltada para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

d) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx, (nota para a imprensa, filme, vídeos, encarte para jornais, *spots* rádio, Revista Verde Oliva, Noticiário do Exército, cartaz) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com orientações do CCOMSEx.

e) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

f) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

g) Incentivar o acesso às mídias sociais do site do Exército visando multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Soldado.

h) Promover atividades de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente, durante a semana do Dia do Soldado, criando um ambiente favorável à divulgação da Instituição, contando com orientação do CCOMSEx.

f. Divulgação e contatos com a mídia

1) Estabelecer, com a devida antecedência, contato com as mídias locais, para a divulgação das atividades e produtos da Campanha do Dia do Soldado.

2) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

3) Contatar as emissoras de TV e Rádios locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e *spot* rádio alusivos ao Dia do Soldado, produzidos pelo CCOMSEx.

4) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Soldado.

5) Divulgar textos relativos ao Dia do Soldado nas mídias impressa, eletrônica e televisiva.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deve-se estimular, junto aos integrantes da Força, um comprometimento integral à Campanha do Dia do Soldado por meio de ações proativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b. Durante os eventos comemorativos realizados, deve-se enfatizar a austeridade necessária nos gastos de recursos com recepções e atividades sociais, seguindo o prescrito na Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

c. Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela OM.

d. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2014.

e. A reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá observar o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, constante da Separata ao Boletim do Exército nº 45, de 7 de novembro de 2008 e disponível na RESISCOMSEx.

f. Deve ser dada especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões.

g. Os integrantes da Força devem ser estimulados a acessar a pesquisa de opinião relativa à Campanha do Dia do Soldado disponível na página eletrônica do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 144-EME, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade acerca da transformação das 6ª RM e 10ª RM em Brigadas de Infantaria Leve.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho, presidido pelo 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército e composto por representantes das seguintes OM:

- Estado-Maior do Exército (1ª SCh, 2ª SCh, 3ª SCh/C Dout Ex, 4ª SCh, 7ª SCh, 6ª SCh e EPEx (01 oficial superior de cada SCh e EPEx);

- Departamento-Geral do Pessoal (01 oficial superior);

- Comando de Operações Terrestres (01 oficial superior);

- Comando Logístico (02 oficiais superiores);

- Secretaria de Economia e Finanças (01 oficial superior);

- Comando do Comando Militar do Nordeste (02 oficiais superiores);

- Comando da 6ª Região Militar (02 oficiais superiores);

- Comando da 7ª Região Militar (02 oficiais superiores); e

- Comando da 10ª Região Militar (02 oficiais superiores).

Art. 2º O GT deverá realizar, até 30 de setembro de 2014, o estudo de viabilidade, conforme preconizam as Normas Gerais para a Elaboração de Projetos do Exército Brasileiro, acerca da transformação da 6ª RM e 10ª RM em Brigadas de Infantaria Leve, conforme planejamento previsto no Plano Estratégico do Exército 2015-2018 e outros aspectos julgados pertinentes ao processo decisório do Chefe do EME.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 031, de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 145-EME, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e com o nº 3, da letra "a", do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e as Organizações Militares incluídas no PCEOBR/2015 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091-DECEx, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014, aprovado pela Portaria nº 076-DECEx, de 23 de julho de 2013 e alterado pela Portaria nº 125-DECEx, de 26 de novembro de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2014.

I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

b. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - Rio de Janeiro-RJ						
Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA)	-	43	3 FEV 14	7 FEV 14	26 NOV 14	1

Incluir:

Órgão Gestor DECEx							
Denominação		**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - Rio de Janeiro-RJ							
Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE)	Preliminar	-	21	3 FEV 14	3 FEV 14	27 JUL 14	1
	Específica		22	-	28 JUL 14	26 NOV 14	

c. Cursos de Aperfeiçoamento

Excluir:

Órgão Gestor DECEx							
Denominação		**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - Rio de Janeiro-RJ							
Aperfeiçoamento Militar - Sau (Med) - 2ª Fase	2º Turno	DAE01	12	4 SET 14	8 SET 14	28 NOV 14	1

.....

d. Cursos de Formação

.....

4) Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR)

.....

Incluir:

C Mil A	RM	OFR	Denominação
CMP	11ª	32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC)	CFOR - Intendência

e. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DECEx							
Denominação		**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) - Rio de Janeiro-RJ							
Instrutor de Educação Física -2015	2ª Fase	EFP 01	12	-	1º SET 14	22 NOV 14	2
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ							
Curso de Administração do Serviço de Inativos e pensionistas do Exército (CASIPEx) - Of QCO	1ª Fase	-	6	-	19 MAIO 14	27 JUN 14	2
	2ª Fase		11	14 JUL 14	17 JUL 14	1º OUT 14	1
Curso de Administração do Serviço de Inativos e pensionistas do Exército (CASIPEx) - Of QAO	1ª Fase		14	-	31 MAR 14	4 JUL 14	2
	2ª Fase		16	14 JUL 14	17 JUL 14	5 NOV 14	1

II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Aperfeiçoamento

Incluir:

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)/2015

Órgão Gestor DECEx								
Denominação			**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
					Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) - Cruz Alta-RS								
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	1ª Fase	DAL01 DAM01 DAN01 DAO01 DAT01	30	-	11 AGO 14	6 MAR 15	2
	2º Turno				-	17 NOV 14	12 JUN 15	
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro-RJ								
CAS Mnt Com	1º Turno	1ª Fase	DAY01	11	-	11 AGO 14	6 MAR 15	2
CAS Mnt Armt			DAP01					
CAS Mec Op	1º Turno	1ª Fase	DAR01	11	-	11 AGO 14	6 MAR 15	2
CAS Sau			DBA01					
CAS Topo			DAZ01					
CAS Int	2º Turno		DAS01		-	17 NOV 14	12 JUN 15	
CAS Mnt Vtr Auto			DAQ01					

.....

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor COTER						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP						
Básico de Manutenção da Aviação do Exército	-	20	11 JUL 14	14 JUL 14	28 NOV 14	1

Órgão Gestor DECEx						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF						
Eletricidade Avançada	EDS01	18	1º AGO 14	4 AGO 14	5 DEZ 14	1
Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação	EHA02					

Órgão Gestor CMP						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) - Brasília-DF						
Polícia do Exército	EJJ 01	10	12 SET 14	15 SET 14	21 NOV 14	1

Órgão Gestor CMS						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria-RS						
Manutenção de Torre da VBC CC *Leopard* 1A5 BR	EQO02	12	2 JUN 14	2 JUN 14	22 AGO 14	1

Órgão Gestor CMSE						
Denominação	**Cod**	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) - São Paulo-SP						
Polícia do Exército	EJJ 01	10	8 AGO 14	11 AGO 14	17 OUT 14	1

Excluir:

Órgão Gestor CMS							
Denominação		Cod	Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria-RS							
Manutenção do Sistema de Armas das VB GUARANI	1ª Fase	-	3	-	24 MAR 14	11 ABR 14	2
	2ª Fase		7	14 ABR 14	14 ABR 14	29 MAIO 14	1

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx							
Denominação		Cod	Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF							
Oficial de Comunicações		-	12	12 SET 14	15 SET 14	5 DEZ 14	1

Órgão Gestor CML							
Denominação		Cod	Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ							
Mestre de Salto Livre	2º Turno	LNT07	3	28 JUL 14	28 JUL 14	15 AGO 14	1

Incluir:

Órgão Gestor CMP							
Denominação		Cod	Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
6º Grupo de Mísseis e Foguetes (6º GMF) - Formosa-GO							
Organização, Preparo e Emprego de Sistemas de Mísseis e Foguetes		-	8	21 JUL 14	21 JUL 14	12 SET 14	1

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar para:

Órgão Gestor CML							
Denominação		Cod	Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ							
Mestre de Salto Livre	2º Turno	LNT08	3	28 JUL 14	28 JUL 14	15 AGO 14	1

Incluir:

Órgão Gestor CMO					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar (PqRMnt/9) - Campo Grande-MS					
Manutenção de Chassi de VBC M60 A3 TTS	10	7 SET 14	8 SET 14	9 OUT 14	1

Órgão Gestor CMS						
Denominação	Cod	Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria-RS						
Operação da VBC AAe GEPARD 1A2	NRS02	10	21 MAR 14	24 MAR 14	30 MAIO 14	1

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial.

2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Aprova as Especificações Técnicas da Insígnia da Ordem do Mérito Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 3º do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as Especificações Técnicas das Insígnias e Complementos da Ordem do Mérito Militar, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército adote em seu setor de competência as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS INSÍGNIAS E COMPLEMENTOS DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – GENERALIDADE	1º/3º
CAPÍTULO II - DAS CARACTERÍSTICAS	4º
CAPÍTULO III - PRESCRIÇÕES DIVERSAS	5º/8º
ANEXO - MODELOS E PARTICULARIDADES DAS INSÍGNIAS DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR	

CAPÍTULO I
GENERALIDADE

Art. 1º A Ordem do Mérito Militar, criada pelo Decreto nº 24.660, de 11 de julho de 1934, é destinada a premiar os militares do Exército que tenham prestado notáveis serviços ao país ou se hajam distinguido no exercício de sua profissão. Será concedida também aos militares da Marinha, da Aeronáutica, estrangeiros e Forças Auxiliares, bem como aos cidadãos e instituições nacionais ou estrangeiras, que pelos serviços prestados se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira e particularmente do seu Exército.

Art. 2º A Ordem constará dos seguintes graus:

I - Grã-Cruz;

II - Grande-Oficial;

III - Comendador;

IV - Oficial; e

V - Cavaleiro.

Parágrafo único. As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, serão nela admitidas sem grau.

Art. 3º As Insígnias da Ordem são compostas por:

I - Grã-Cruz: Faixa, Placa, Botão de lapela, Miniatura da insígnia e Barreta;

II - Grande-Oficial: Colar ou Laço (feminino), Placa, Botão de lapela, Miniatura da insígnia e Barreta;

III - Comendador: Colar ou Laço (feminino), Botão de lapela, Miniatura da insígnia e Barreta;

IV - Oficial: Insígnia ou Laço (feminino), Botão de lapela, Miniatura da insígnia e Barreta; e

V - Cavaleiro: Insígnia ou Laço (feminino), Botão de lapela, Miniatura da insígnia e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 4º A Insígnia da Ordem do Mérito Militar, bem como seus complementos, terão as características das figuras apresentadas, e serão confeccionadas rigorosamente de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas:

I - Insígnia de bandeira

Será confeccionada com duas fitas em gorgurão de seda chamalotada, em forma de laço, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00), unidas no seu terço superior por uma roseta (Fig A-2), e terá em sua parte posterior uma peça de velcro verde para fazer a fixação na bandeira. As 4 (quatro) pontas das fitas serão apresentadas com duas de tamanhos longos e diferentes entre si, sendo a ponta que fica à esquerda maior que a ponta da direita, cortadas em formato serrilhado com ângulo de 20° (vinte graus), e as outras duas pontas de menor comprimento e tamanhos iguais com o corte serrilhado em linha reta (Fig A-1).

A medalha será pendurada abaixo da roseta, com as dimensões e demais características consignadas nas Fig A-3 e A-4;

II - Medalha da Ordem do Mérito Militar

a. Frente

A medalha constituída por uma cruz, no modelo da tradicional Cruz de Aviz, confeccionada em prata de teor mínimo noventa e revestida de esmalte branco (C:00, M:00, Y:00, K:00), abaulada com bordas douradas. Ao centro um escudo abaulado na cor verde-oliva (C:100, M:20, Y:100, K:60), formado por duas circunferências douradas, sobrepostas. No intervalo das circunferências possui a inscrição MÉRITO MILITAR e um ramo de café na parte inferior, tudo em dourado e esmaltado. No interior da circunferência menor terá outro escudo com o desenho da Efígie da República, repousando sobre uma base pontilhada, tudo em alto relevo e em dourado (Fig A-3);

b. Verso

No verso da medalha, ao centro da Cruz de Aviz, há um escudo formado por quatro circunferências, douradas, sobrepostas. O primeiro intervalo, formado entre as circunferências da extremidade para o interior, será dourado e com a inscrição REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1934. O ano 1934 fica na parte inferior, separado das palavras por uma estrela de cada lado, tudo em alto relevo e dourado; no segundo intervalo, formado entre as circunferências, terá um fundo verde-oliva (C:100, M:20, Y:100, K:60); o terceiro intervalo terá um fundo amarelo (C:00, M:10, Y:90, K:10); e no interior da circunferência menor terá um fundo de cor azul escuro (C:98, M:100, Y:32, K:21), com as dimensões e demais características consignadas na Fig A-4; e

c. Pendente de sustentação da medalha

A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado com duas argolas em cada extremidade, igualmente douradas (Fig A-5);

III - Faixa da Ordem do Mérito Militar grau Grã-Cruz

Será confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00). Deverá ser inteira, cruzada e fixada por uma roseta (Fig A-2) na parte inferior, com as pontas cortadas em formato serrilhado. A medalha será pendurada abaixo da roseta. As dimensões e demais características estão consignadas na Fig B-1;

IV - Colar da Ordem do Mérito Militar para os graus Grande Oficial e Comendador

Será confeccionado com uma fita em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00), e terá em suas extremidades uma peça de velcro, na mesma cor da fita, para fixação ao pescoço. A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada. As demais características e dimensões estão consignadas na Fig C-1;

V - Insígnia da Ordem do Mérito Militar para os graus Oficial e Cavaleiro

Será confeccionado com uma fita em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00). No verso um alfinete de metal tipo fralda, fixado por costura com linha da mesma cor da fita. Para o grau Oficial terá no centro uma roseta com diâmetro de 18 mm, formada por oito frisos e confeccionada com o mesmo tecido da fita. A medalha, com dimensões na escala de 1:1,5 em relação à medalha da Faixa, será fixada a fita por meio de uma argola dourada, com demais características e dimensões consignadas na Fig D-1;

VI - Laço da Ordem do Mérito Militar para agraciado civil feminino

Será do tipo borboleta e confeccionado com uma fita em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00). O tope será composto por 2 (dois) laços de tamanhos distintos e sobrepostos, sendo que o último receberá uma fita, como base, medindo 103mm, cortada nas extremidades em forma de serrilhado. Os laços serão unidos ao centro por uma fita com as mesmas características e no centro desta, com exceção ao grau cavaleiro, será fixado um botão idêntico ao botão de lapela de grau correspondente. As demais características e dimensões estão consignadas na Fig E-1;

VII - Placa da Ordem do Mérito Militar para os graus Grã-Cruz e Grande Oficial

Placa convexa, com circunferência de 120 mm de diâmetro, composta pela medalha formada com a tradicional Cruz de Aviz, que repousa em um esplendor dourado para o grau Grã-Cruz e prateado para o grau Grande Oficial, formado por oito raias que se sobressaem uniformemente em sentidos opostos, e outras seis raias de tamanhos menores e variados de maneira a formarem arcos entre as raias maiores. As dimensões e demais características serão consignadas na Fig F-1;

VIII - Botão de lapela (todos os graus)

Será revestido em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), tendo na borda um friso branco (C:00, M:00, Y:00, K:00) e no verso um pino de metal dourado e pontiagudo protegido por uma peça de silicone para fixação. As dimensões e demais características serão consignadas na Fig G-1;

IX - Miniatura da insígnia (todos os graus)

A fita será confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00). Terá ao centro um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso um alfinete de metal tipo fralda, fixado por costura com linha da mesma cor da fita. A miniatura da medalha terá as características e dimensões na escala de 1:3 em relação à medalha da Faixa da Ordem do Mérito Militar grau Grã-Cruz, e será fixada a fita por meio de uma argola de metal dourado, obedecendo às dimensões e demais características consignadas na Fig H-1; e

X - Barreta (todos os graus)

Será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgurão de seda chamalotada, na cor verde (C:100, M:00, Y:100, K:10), com orlas e frisos de cor branca (C:00, M:00, Y:00, K:00). Ao centro da placa será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone, com as dimensões e demais características consignadas na Fig H-1.

CAPÍTULO III
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 5º Todo o material confeccionado além de obedecer rigorosamente as especificações técnicas apresentadas, terá como subsídio as peças do mostruário que permanecerá na seção de licitação da Secretaria-Geral do Exército.

Art. 6º Para facilitar as empresas partícipes da licitação será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria-Geral do Exército o arquivo eletrônico das presentes especificações técnicas.

Art. 7º Toda e qualquer divergência quanto as presentes especificações técnicas deverão ser sanadas juntamente com a seção de licitação da Secretaria-Geral do Exército.

Art. 8º Os casos omissos nestas especificações técnicas serão resolvidos pelo Secretário da Ordem do Mérito Militar, sob diretrizes do Chanceler da mesma Ordem.

ANEXO

MODELOS E PARTICULARIDADES DAS INSÍGNIAS DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR

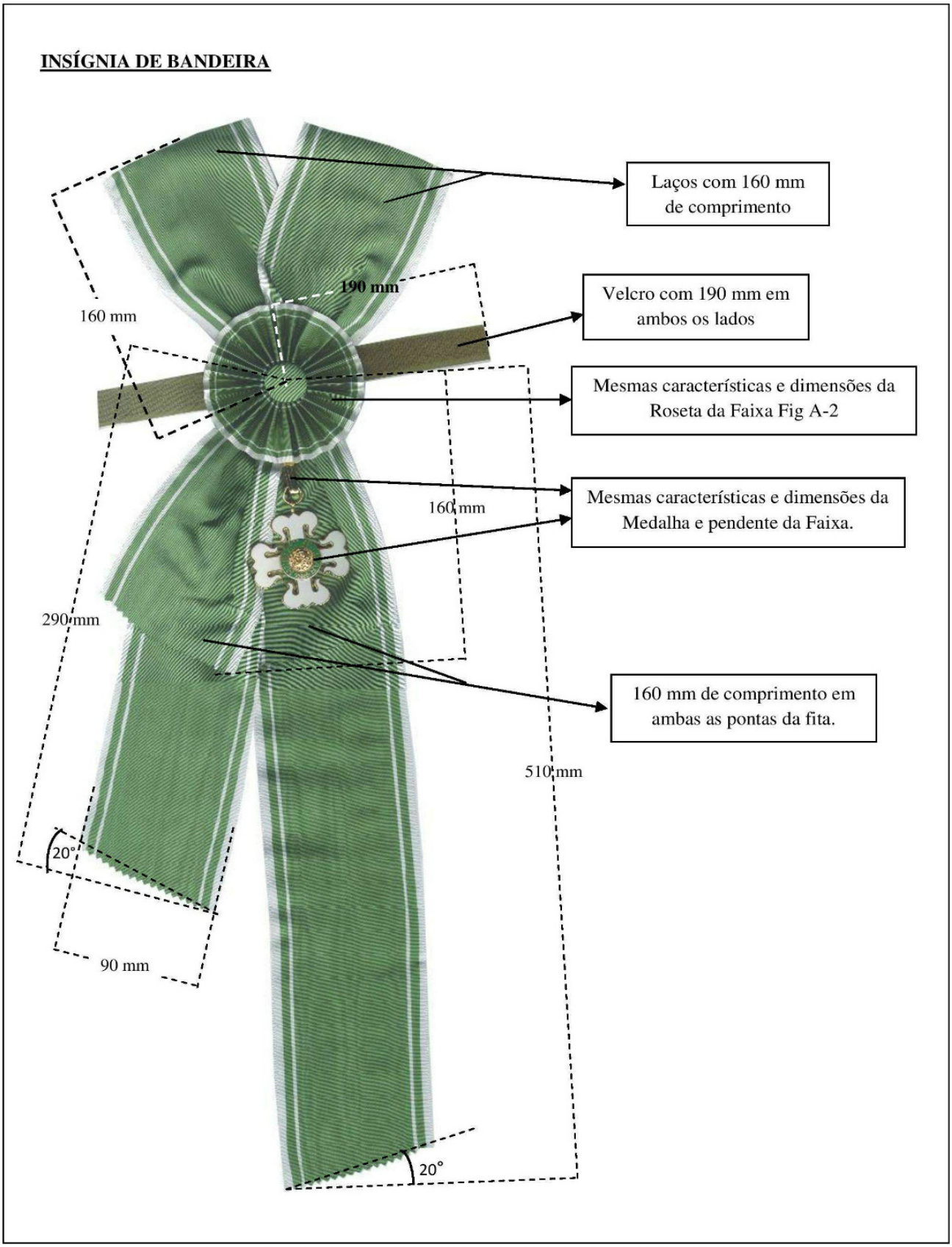

Fig A-1 – Insígnia de bandeira da Ordem do Mérito Militar

ROSETA

Obs: confeccionada com o mesmo tecido da Faixa, enrijecido, formando uma circunferência composta de 25 (vinte e cinco) frisos.

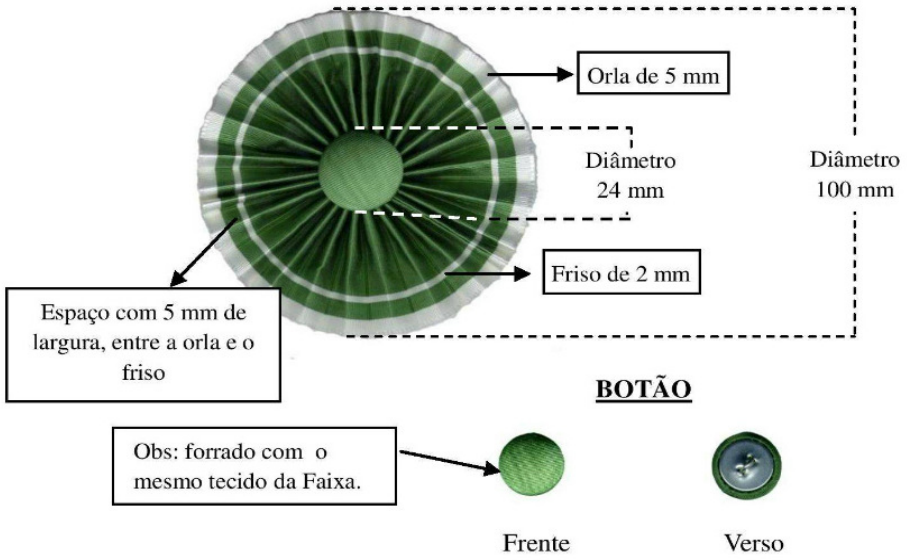

Fig A-2 – Roseta da Faixa

MEDALHA (FRENTE)

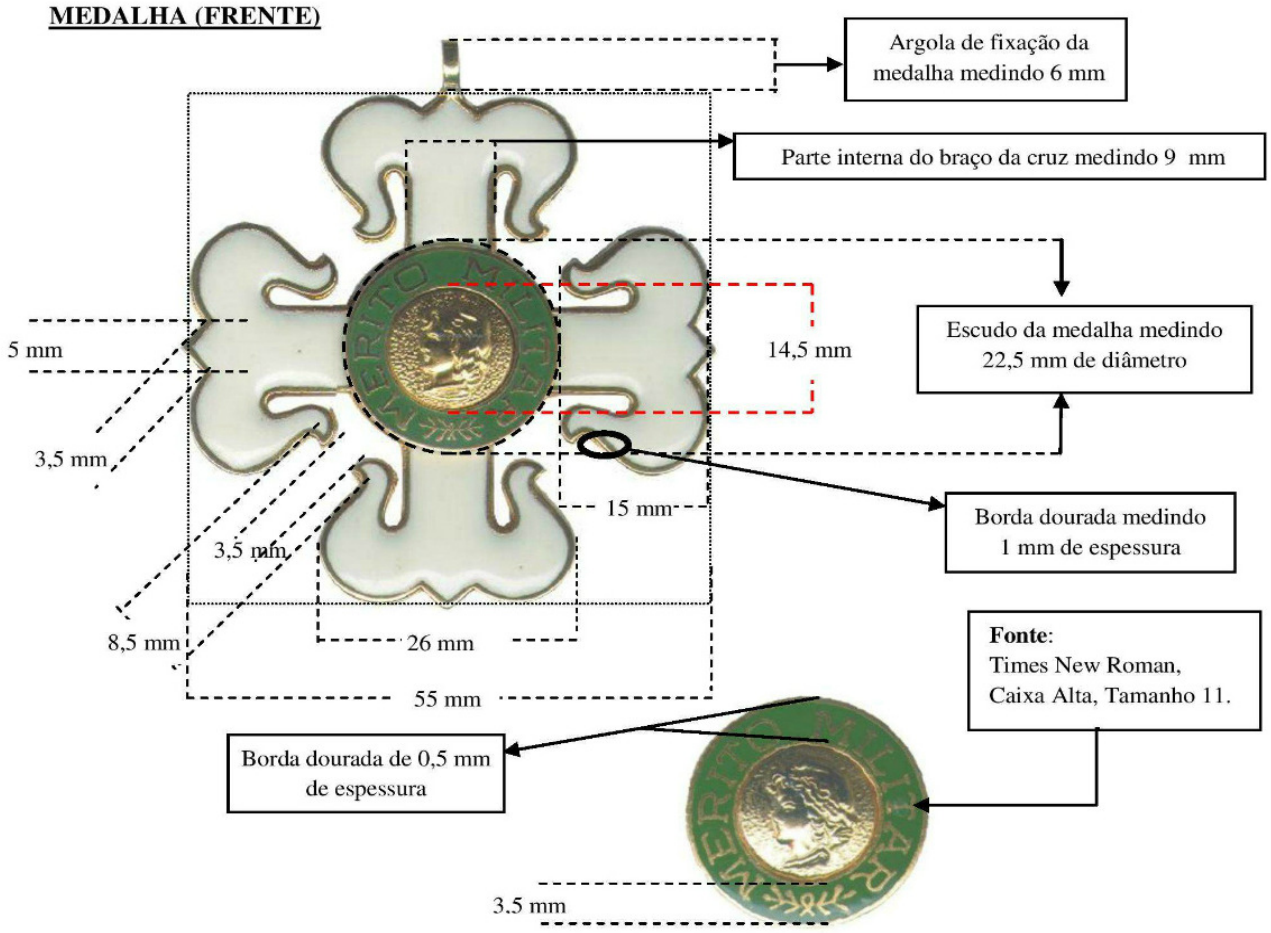

Fig A-3 – Medalha (Frente)

MEDALHA (VERSO)

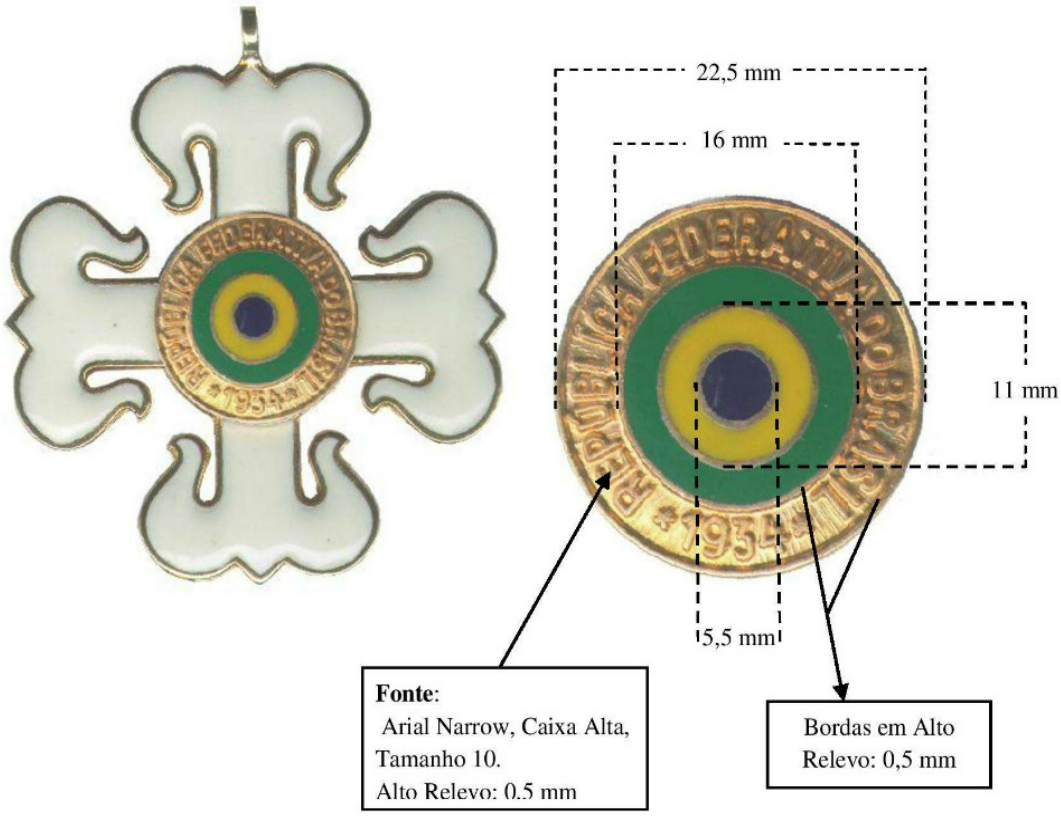

Fig A-4 – Medalha (Verso)

PENDENTE

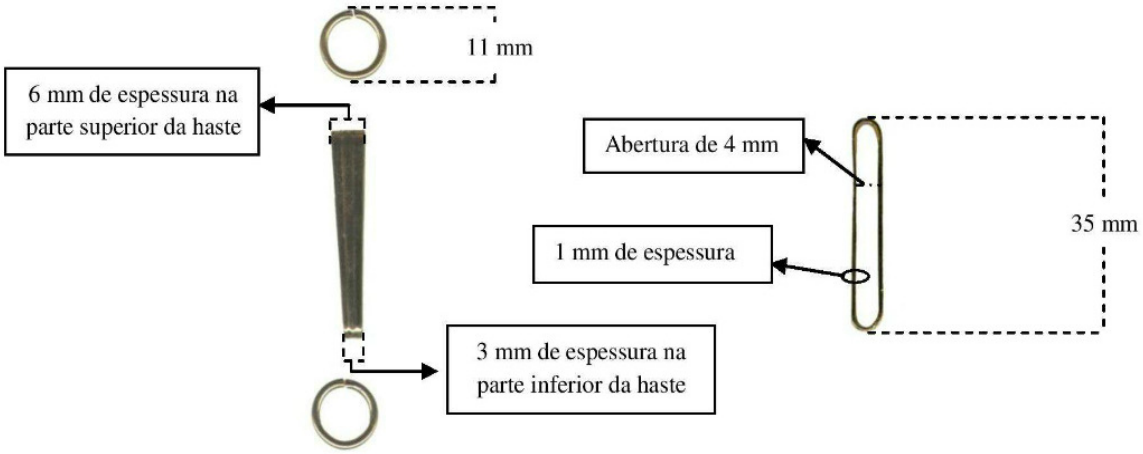

Fig A-5 – Pendente

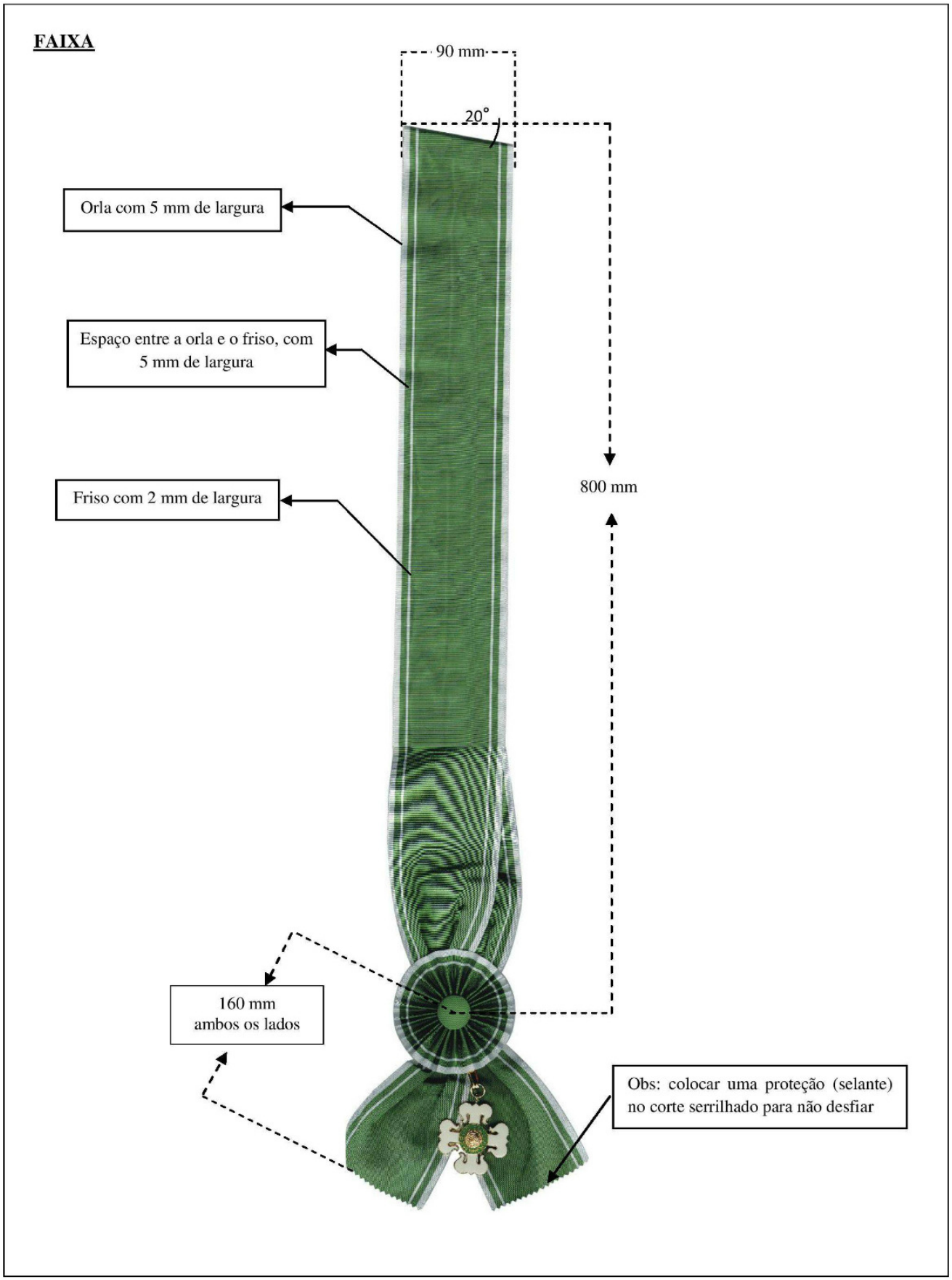

Fig B-1 – Faixa da Insígnia grau Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar

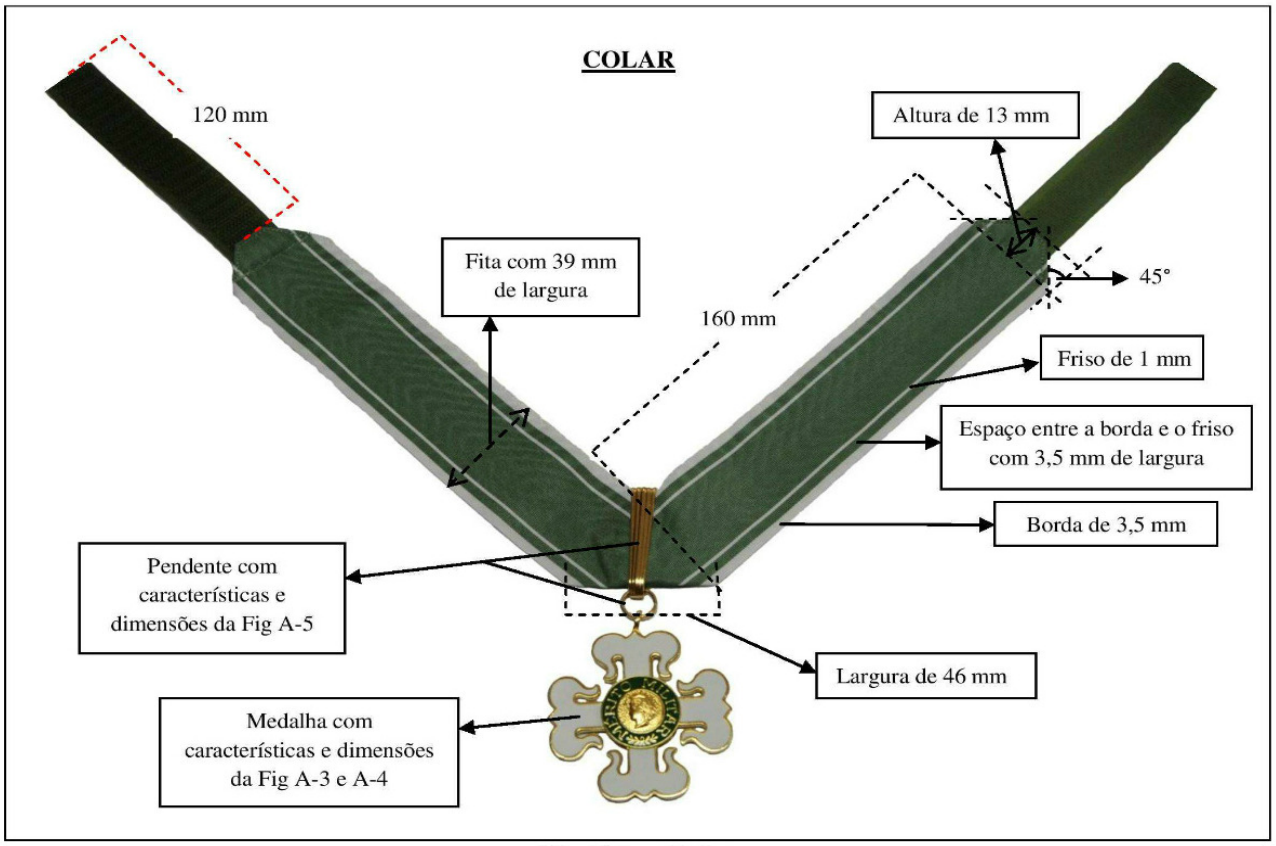

Fig C-1 – Colar

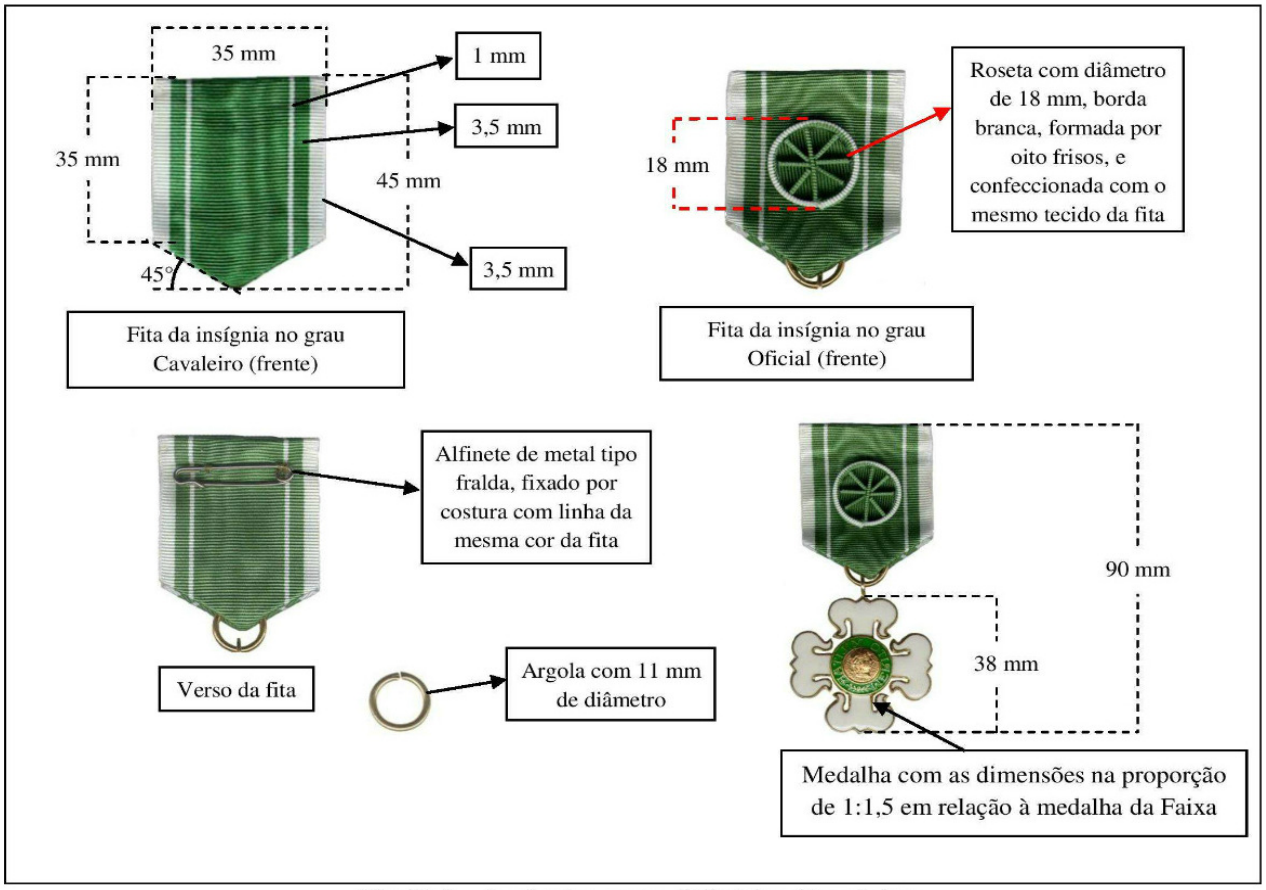

Fig D-1 – Insígnias graus Oficial e Cavaleiro

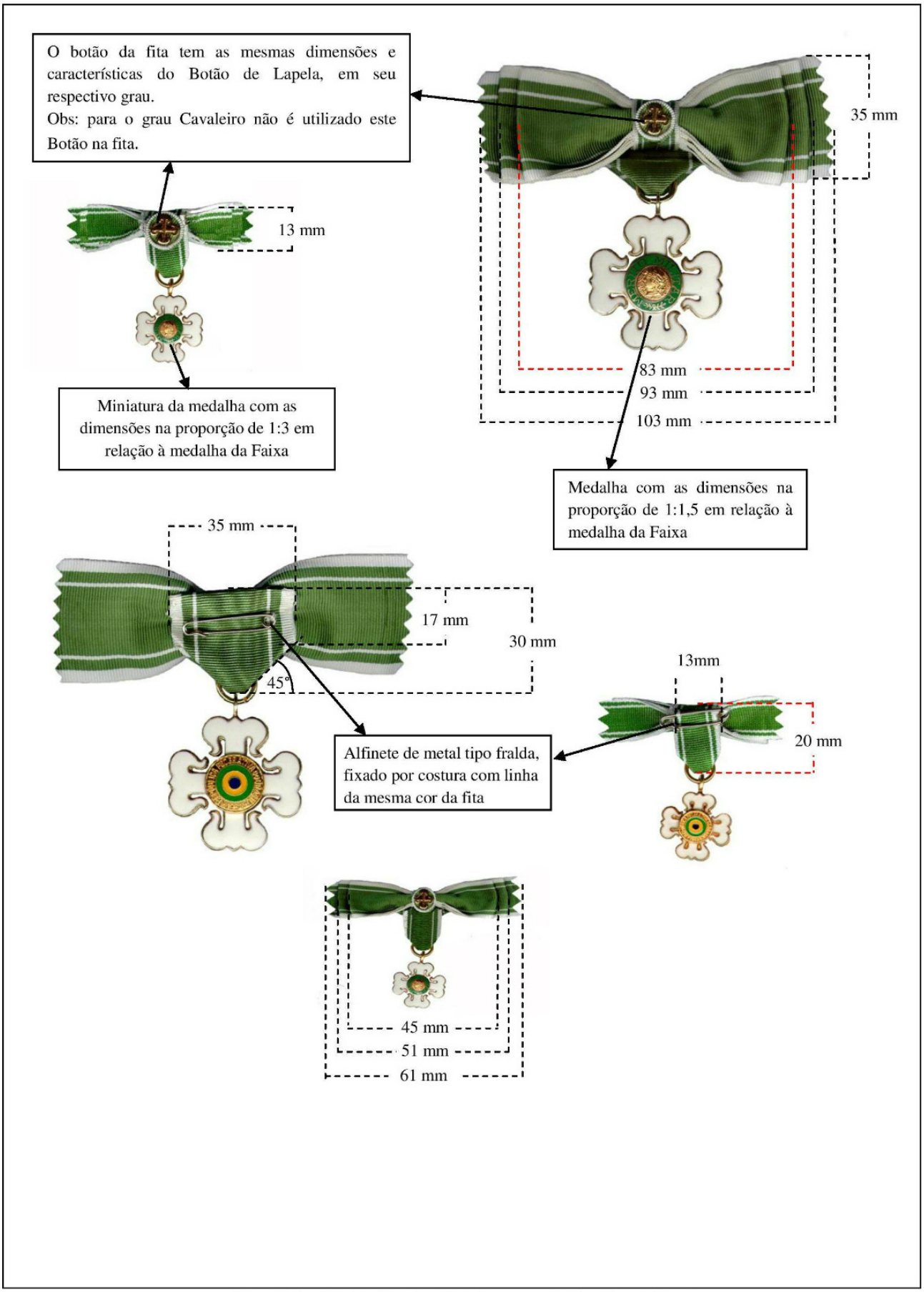

Fig E-1 - Insígnias destinadas ao público feminino

PLACA

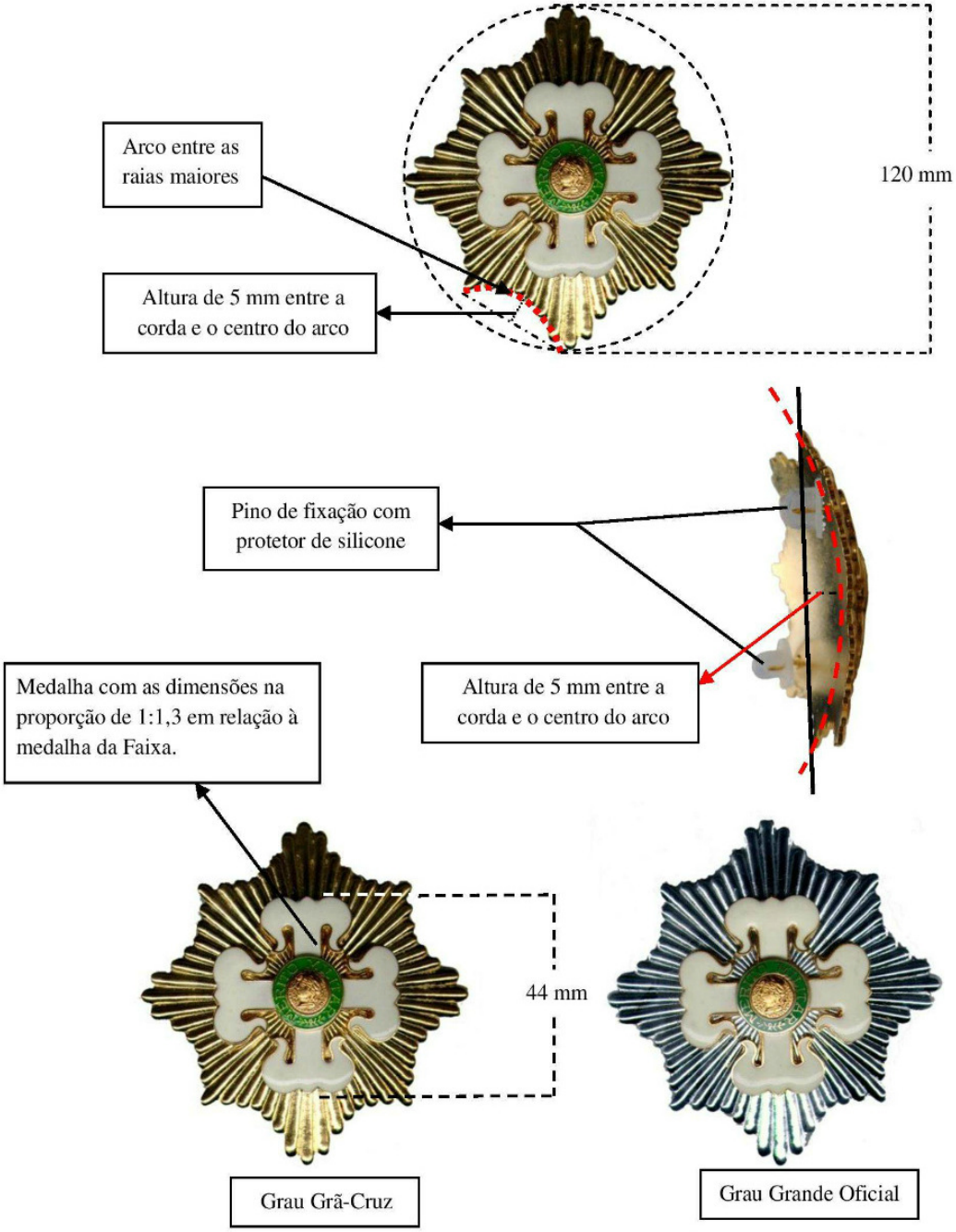

Fig F-1 – Placa

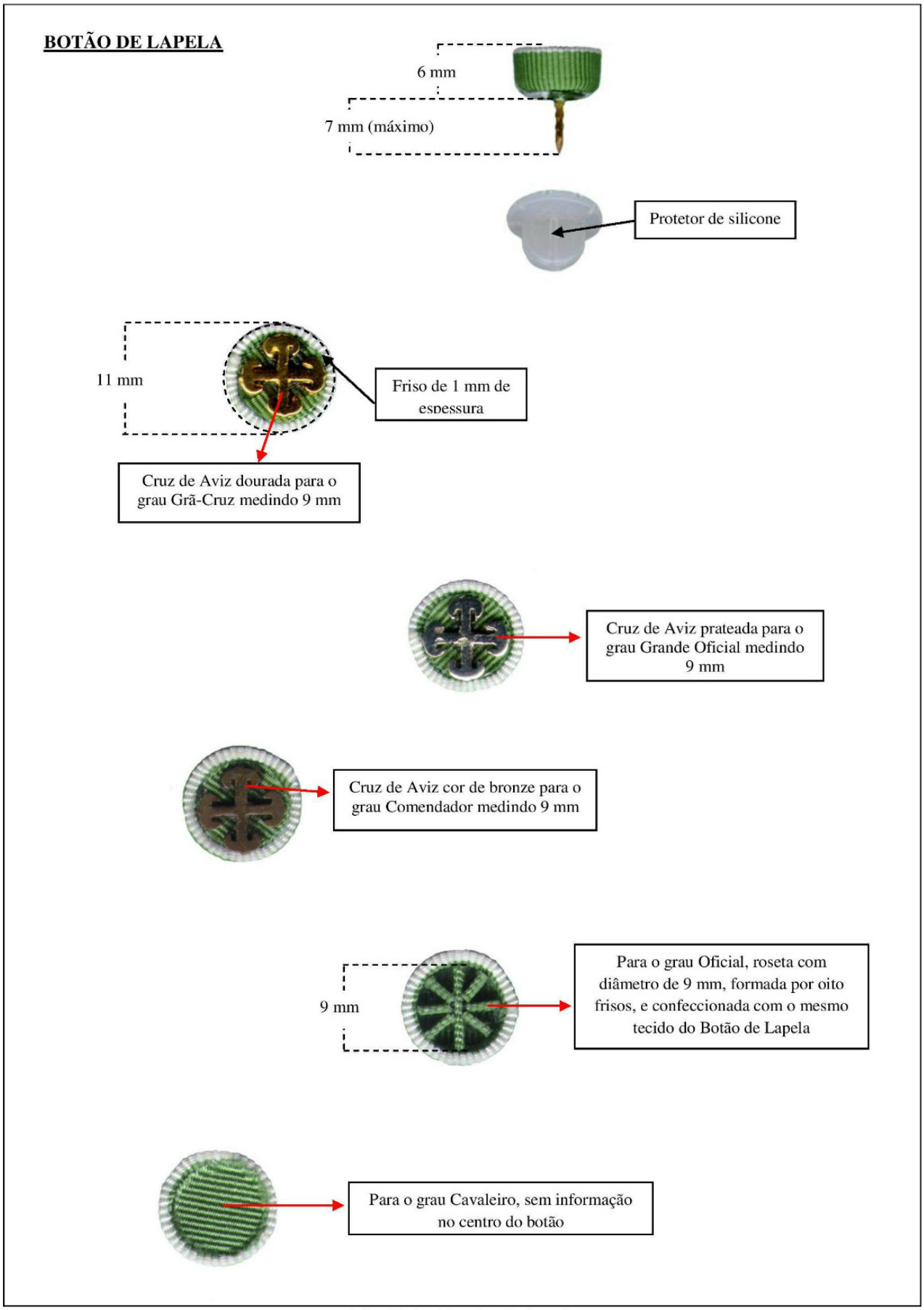

Fig G-1 - Botão de lapela

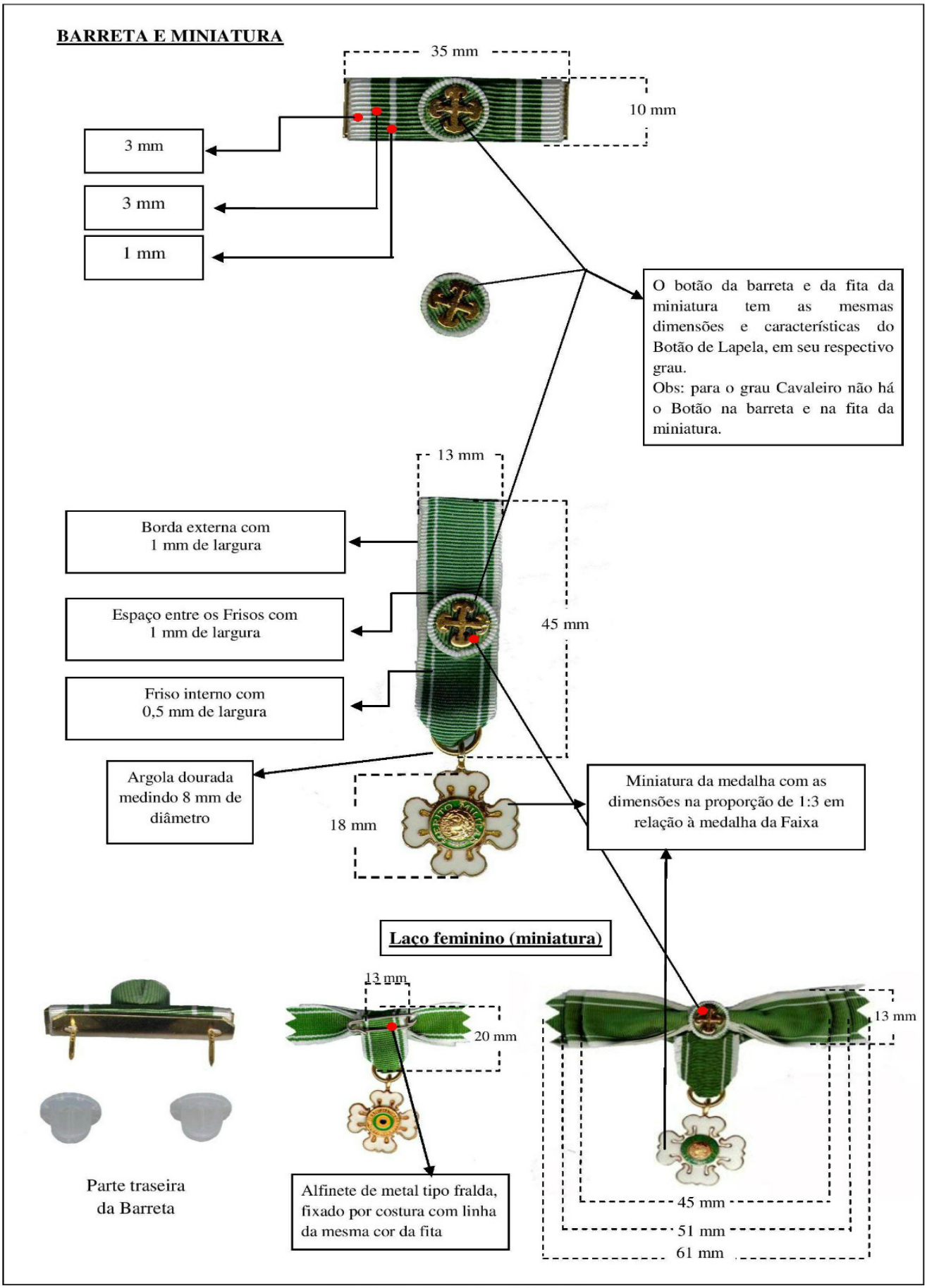

Fig H-1 – Barreta e Miniatura

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014.

Transferência para inatividade.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem os art. 84, *caput*, inciso XIV, art. 122, *caput*, inciso I, art. 123, *caput*, e art. 142, § 3º, inciso X, da Constituição, tendo em vista os arts. 9º e art. 50, *caput*, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os art. 3º, § 2º, e art. 58 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, e os Acórdãos nº 467/11 e nº 2089/11 do Tribunal de Contas da União, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.001062/2014-76, do Ministério da Justiça, resolve

TRANSFERIR, **COMPULSORIAMENTE**,
PARA A INATIVIDADE,

a partir de 12 de junho de 2014, o Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, com proventos integrais equivalentes ao subsídio de Ministro do Superior Tribunal Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 132, de 14 JUL 14 - Seção 2)

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIV, e art. 123, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 122, *caput*, inciso I, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.009345/2014-44 do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR

o Gen Ex ODILSON SAMPAIO BENZI, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a oficial-general do Exército, decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo Nonato de Cerqueira Filho.

(Decreto publicado no DOU nº 132, de 14 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 233, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Designação para função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem as funções que se seguem na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam:

….....

ASSISTENTE - GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

S Ten HAMILTON OLIVEIRA LIMA;

….....

SECRETÁRIO - GR III, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

2º Sgt ANDERSON ALEX ANDRADE DE MELO

ESPECIALISTA - GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Cb RODRIGO PEREIRA EVANGELISTA.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 234, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Dispensa da função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd RAFAEL DA SILVA PEREIRA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 4 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 10 JUL 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.638-MD/SEORI/SG, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Dispensa da função.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 25 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 2 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.702-MD/SEPROD/SG, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Dispensa da função.

O **SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e na Portaria nº 2.006-MD, de 3 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2013, Seção 2, página 10, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO JOSÉ ROBERTO MENDES VILLIS da função de Supervisor, código nível V, do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 25 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 9 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.719-MD/EMCFA, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o 1º Ten QAO Adm G REGIS ANTONIO SIMÕES CANABARRO para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Subchefia de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 11 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.727-MD, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará dos 2º Jogos Mundiais de Cadetes do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2014, nas cidades de Quito e Salinas - Equador, os seguintes militares:

….....

Ten Cel JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO

….....

Maj MARCOS VIEIRA JÚNIOR

O afastamento do País será no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida e meia diária no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c"do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 11 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.728-MD, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação para integrar a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 1.432-MD, de 22 de outubro de 2008, resolve

Art. 1º Designar para integrar a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

….....

III - Comando do Exército:

a) Gen Div Med JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA (titular);

b) Gen Bda Med ANTÔNIO ANDRÉ CORTES MARQUES (suplente);

….....

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 974-MD, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 11 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.730-MD/SG, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar do Campeonato Regional de Tiro do Conselho Internacional do Esporte Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará do Campeonato Regional de Tiro do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se no período de 4 a 8 de agosto de 2014, na cidade de *Thun* - Suíça, os seguintes militares:

….....

Ten Cel JOSÉ CARLOS IENGO BATISTA
Ten Cel EMERSON DUARTE
Maj ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO
Maj VINICIUS PONTES DE AMORIM
Maj HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS
1º Ten ANDRÉ LUIZ TERTULIANO DOS SANTOS
1º Ten JOÃO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE
1º Sgt GIULLIANO BRITTO CARPINETTI

O afastamento do País será no período de 2 a 9 de agosto de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida e meia diária no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 14 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.732-MD/SG, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Designação participará do Campeonato Internacional de Pentatlo Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará do Campeonato Internacional de Pentatlo Militar, a realizar-se no período de 4 a 9 de agosto de 2014, na cidade de *Wiener Neustadt* - Áustria, os seguintes militares:

Cel (R/1) PEDRO MARÇAL FREITAS GONÇALVES
Cap RÔMULO ATTANAZIO JACOB
Cap LUIZ FERNANDO VALVERDE BASTOS
Cap TIAGO CABRAL SILVA
Cap ANDRÉ SILVA TORRES

1º Ten DOUGLAS DE CASTRO JACINTO
2º Ten ANDRÉ PINTO DOS SANTOS
1º Sgt ANTÔNIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR
3º Sgt LEONARDO RESSURREIÇÃO DO ROSÁRIO
3º Sgt KATIUSCA MOREIRA VENÂNCIO
3º Sgt CAMILA SCHERENOVEBER CAMPANHOLA
3º Sgt NAIANA FREIRE DA PURIFICAÇÃO; e
3º Sgt TATIANE SILVEIRA RAMOS

O afastamento do País será no período de 3 a 10 de agosto de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida e meia diária no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 14 JUL 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 582, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB KLEIDSON GOMES PANTALEÃO, da AMAN, para frequentar a fase presencial do Curso de Laboratório Frente a Ameaças Químicas, Biológica e Nuclear (Atv PCENA V14/481), a ser realizado no Instituto Tecnológico *La Marañosa* (ITM), em *San Martín de la Vega*, Madri, Reino da Espanha, no período de 20 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 660, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav KLEBER TORRES CAMERINO, do 4º RCC, para participar como observador do Exercício de Adestramento de Brigada Blindada com Material *Leopard 2* (Atv PVANA X14/301), na cidade de *Iquique*, na República do Chile, no período de 10 a 15 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 661, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VIII Conferência Bilateral de Estado-Maior Paraguai-Brasil - CBEM (Atv PVANA W14/049), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
Cel QMB JOÃO ANGELO MARRARA;
Cel Inf WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER;
Ten Cel Eng ANDRÉ SERGIO HEINZELMANN; e
Maj Int SERGIO LUCIEN TRAUTMANN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 662, DE 8 DE JULHO DE 2014

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, o Gen Div R/1 (026113431-6) VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de julho de 2014, para exercer a tarefa de Assessor Especial para Implantação do Projeto Novo Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 667, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj Inf MARCUS VINICIUS CARVALHO DAS NEVES, à disposição da FAB/CENIPA, a frequentar o Curso *Operational Risk Management* (Atv PCENA V14/631), a ser realizado no *Southern California Safety Institute - SCSI*, em *Torrance*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 27 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 668, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ERMINDO FERNANDES BARBOSA NETO, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional, do Gab Cmt Ex, para participar da Solenidade Comemorativa ao Aniversário de Criação do Exército Paraguaio (Atv PVANA Inopinado W14/183B), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 22 a 24 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 669, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA, para participar da Conferência ISUMA/2014 (Atv PVANA Inopinada X14/667), na cidade de *Liverpool*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 12 a 18 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 670, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício PANAMAX 2014 (Atv PVANA W14/017), nas cidades de *San Antonio, Norfolk e Homestead*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 16 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav MARCELO CARVALHO RIBEIRO, do Cmdo 3ª DE;
Cel Art MILTON JOSÉ DE MELLO, do COTER;
Ten Cel Inf CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI, da ECEME;
Ten Cel Cav CLAUDIO PELLEGRINI LOUZADA, do Cmdo 3ª Bda C Mec;
Ten Cel Inf CLYNSON SILVA DE OLIVEIRA, da ECEME;
Ten Cel Com FELIPE DRUMOND MORAES, da ECEME;
Ten Cel Cav FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO, da ECEME;
Ten Cel Art FRED ANTONIO TIGRE MARINHO, do 22º GAC AP;
Ten Cel Com HUDSON CATANZARO GUIMARÃES, do CDCiber;
Ten Cel QMB OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ, do Pq R Mnt/3ª RM;
Ten Cel Cav SERGIO SIMAS LOPES PERES, do COTER;
Maj Inf ADRIANO RISSO OCANHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Cav GUILHERME SANTANA EBRE, do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Inf JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO, do Cmdo 3ª DE;
Maj Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do Cmdo Cmdo Av Ex;
Maj Art RICARDO BOZZI FEIJÓ, do 3º GAC AP;
Maj Inf SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do Cmdo Cmdo Op Esp; e
1º Sgt Inf LUCIANO RECH, da EASA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 671, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA, do Cmdo CMA, para participar da Operação Tripartite BRACOLPER Amazônia 2014 (Atv PVANA X14/033), na cidade de *Letícia*, na República da Colômbia e, em prosseguimento na cidade de *Iquitos*, na República do Peru, no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus parcial de diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 672, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício *Hot Blade 2014* (Atv PVANA X14/476), na cidade de *Maceda*, na República Portuguesa, no período de 19 a 27 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA, do B Mnt Sup Av Ex;
Cel Cav LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO, do Cmdo Cmdo Av Ex;
Cap Inf MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO, do 5º BIL; e
2º Sgt Inf WILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA PEÑA GUTIERREZ, do 6º BIL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 673, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Praças à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio,* da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços no Departamento de Patrimônio e Probidade da Procuradoria-Geral da União (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, os seguintes militares:

1º Sgt Inf MARCOS VASCONCELLOS DE ANDRADE; e

2º Sgt Topo WALLACE AMARAL ALMEIDA.

PORTARIA Nº 674, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS;

Cel Art RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI; e

Cel Art VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 675, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO, do EME, para participar das Comemorações do Dia do Exército Paraguaio (Atv PVANA Inopinado W14/184), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 21 a 24 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 676, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio,* do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF), o Ten Cel Art ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 677, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

Ten Cel Inf RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO; e

Maj Art ANDRE RIBAS DE PAULO.

PORTARIA Nº 678, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art JONAS ROCHA MANSO, da AMAN, e o 1º Ten Art NILO PAULO DE FREITAS JUNIOR, do 3º GAC AP, para frequentar o Curso de Planejamento e Coordenação de Apoio de Fogos (Atv PCENA V14/341), no Centro de Instrução de Artilharia de Campanha e Antiaérea, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 17 a 30 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOMGEx, para realizar Visita aos Centros de Comando e Controle do *US Customs and Border Protection* (Atv PVANA Inopinado W14/179), na cidade de *Tucson*, e em prosseguimento às cidades de *Nogales, San Antonio, Corpus Christi* e *McAllen,* nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 24 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

Cel Com JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ;

Ten Cel Com GREGÓRIO ITIRO OCHIAI SEIXAS; e

Maj Com LEONARDO BAPTISTA SILVA PEREIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CCOMGEx/DCT.

PORTARIA Nº 680, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QCO AÉCIO ALVARES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 681, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf MARLOS TEIXEIRA PARANHOS; e

Maj Inf PAULO LAMMARDO DE NOVAIS.

PORTARIA Nº 682, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO BAYÃO MERCÊS; e

Ten Cel QMB MARCO ANTONIO BREDA.

PORTARIA Nº 683, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o 2º Sgt Mnt Com JOZELEI PINHEIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4] e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Sgt Sau LUCAS RIBEIRO BRITO.

PORTARIA Nº 685, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autorizar para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

a 1º Ten QEM JULIANA SHIMADA, da DF, para participar do Seminário *Fundamentals of Metal Fatigue Analysis,* promovido pela *Society of Automotive Engineers* - SAE (Atv PVANA Inopinada X14/669), na cidade de *Troy*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 10 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil IARA DE PAULA SOARES, matrícula SIAPE nº 1196846, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, nível 2 e da servidora civil SYLVIA MARIA DE SANT´ANNA REIS DE AQUINO MELLO, matrícula SIAPE nº 1324154, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, nível 1, ambas lotadas no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de participar do primeiro módulo do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 19 de julho a 3 de agosto de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 0057030, Professor do Ensino Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da Implementação do Projeto Qualidade da Educação Superior - Criação do Sistema de Avaliação, na cidade da Praia, na Ilha de Santiago, na República de Cabo Verde, no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de Intercâmbio no *Fires Center of Excellence* (Atv PVANA W14/066), no *Fort Sill*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 9 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, prestador de tarefa por tempo certo no EME, em caráter excepcional;
Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do EME;
Cel Art NEYTON ARAUJO PINTO, do EME;
Cel Art EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, da EsACosAAe; e
Cap Art FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA, da EsAO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf ITALO MAINIERI JUNIOR; e
Ten Cel Cav RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO.

PORTARIA Nº 694, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO OSCAR MEDEIROS FILHO e o 1º Sgt MB MARCOS JOSÉ HERNANDES DA SILVA, ambos do Gab Cmt Ex, para realizar Viagem Técnica às Aditâncias do Exército na Argentina e Chile (Atv PVANA Inopinada X14/659), no período de 10 a 16 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 695, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar como observadores no I Campeonato Internacional de *Biathlon* de Blindados 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/558), na cidade de Moscou, na Federação Russa, no período de 9 a 18 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM EDUARDO GOMES FERREIRA PINTO, da DF;

Maj Cav LEONARDO VIEIRA LONDERO, do CI Bld; e

3º Sgt Cav FÁBIO JOSÉ WYLOT, do CI Bld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS e o Cel Eng RICARDO CORRÊA LEÃO, ambos do EME, para realizar Visita Técnica à Direção dos Projetos e Pesquisa do Exército do Chile - DIPRIDE (Atv PVANA X14/303), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 20 a 26 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELLO YOSHIDA, do EME, para participar da Visita da Comitiva do Ministério da Defesa (Atv PVANA X14/676), na cidade de *Saint John´s*, em *Antígua e Barbuda*, no período de 19 a 26 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 700, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), a contar de 16 de junho de 2014, o Cel Inf RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 701, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Inf GIOVANI MORETTO.

PORTARIA Nº 702, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cap QCO ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO.

PORTARIA Nº 703, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

Cap QAO Adm G ROGÉRIO DE MORAES SILVA; e
1º Ten QCO HÉRICO FRANCISCO PERY DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 704, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço*, ex officio*, do Cel Inf GUY HERMÍNIO ROCHA, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 573, de 13 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 115, seção 2, de 18 de junho de 2014.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 097-DECEx, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, a Cap Sau (049879253-0) ANDREIA DE SEIXAS LESSA, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de junho de 2014, com grau final 9,760 (nove vírgula sete seis zero), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj Int (101061484-8) CRISTIANO CHRISTIANIS CAMPOS, **de** 16 de abril de 2004, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 10 de maio de 2004, publicada no BE nº 20, de 14 de maio de 2004, **para** 16 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Cav (049872563-9) JOSÉ COSME PEREIRA CHAGAS, **de** 2 de fevereiro de 1997, constante da Portaria nº 018-DGP/DCA, de 26 de março de 1997, publicada no BE nº 15, de 11 de abril de 1997, **para** 28 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Com (036853053-1) LUIS ANTONIO FUNARI MESQUITA, **de** 19 de julho de 1998, constante da Portaria nº 082-DGP/DCA, de 6 de outubro de 1999, publicada no BE nº 42, de 15 de outubro de 1999, **para** 4 de janeiro de 1999.

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011445804-5	EVERTON PIMENTA REIS	27º BI Pqdt
Cap Inf	102856604-8	JONAS MACHADO FERREIRA	3ª Cia F Esp
Cap QMB	011480584-9	LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	10º B Log
S Ten Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	CRO/12
S Ten Sau	019559453-6	RIVALDO SANTOS DA SILVA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	031839954-0	CELSO FLORES DOS REIS	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043428024-4	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	042032424-6	EDEZIO MARCELO RODRIGUES AZEVEDO	Cmdo CML
1º Sgt Int	011465054-2	LUCIANO CANABARRO	23º B Log Sl
1º Sgt Cav	042041614-1	MARCELO SANTOS DE PAIVA	Cmdo CMNE
1º Sgt Mus	052076764-1	PAULO HENRIQUE RAIMUNDO	63º BI
1º Sgt Art	112673794-7	RONALDO DE SOUZA	28º GAC
2º Sgt Com	043491884-3	ALEX SANTOS DE MEDEIROS	Cmdo CML
2º Sgt Inf	043534624-2	ANDRÉ LUIZ BUITRAGO DEGANI	CI Pqdt GPB
2º Sgt Sau	010198045-6	AUGUSTO ISMAEL DUMKE	9º B Log
2º Sgt Cav	013155174-9	HUMBERTO FELIPE BARROS DE FIGUEIREDO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040014875-5	LEANDRO DA LUZ RUIVO	7º BIB
2º Sgt Inf	043536034-2	MARCELO BRUNO COSTA	33º BI Mec
2º Sgt Int	033310124-4	NELSON EVANDRO VAZ ZEIDLER	3º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043494024-3	RICARDO LESSA FERREIRA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mus	020462854-9	TOMAZ MOREIRA DA CUNHA NETO	54º BIS
2º Sgt MB	013072014-7	TOMIO ANDERSON HEGER KOJIMA	8º B Log
3º Sgt Mnt Com	011486615-5	ALEX DOS SANTOS PEREIRA	7º BIB
3º Sgt Art	040002487-3	CARLOS EDUARDO NUNES	13º GAC
3º Sgt Inf	040065635-1	DANIEL CORRÊA DE SOUZA CONRADO	54º BIS
3º Sgt Mnt Com	010119407-4	TIAGO DOMINGOS DOS SANTOS	10º B Log

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	031253333-4	LEONEL BELING	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Farm	010140495-2	MÁRCIA HELENA BOLZAN	H Gu João Pessoa
S Ten Inf	041977374-2	ELTON CARDOSO DE CAMPOS	63º BI
S Ten Com	076289623-1	ERASMO ROCHA	5º CTA
S Ten Inf	047829843-3	JUVENAL ROSA BATISTA JUNIOR	2º B Fron
S Ten Eng	041973294-6	KILDARE JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS	5º BEC
1º Sgt Inf	042019864-0	CLAUDIOMIRO VALMOR HOFFMANN	29º BIB
1º Sgt Com	030995824-7	LUCIANO PEREIRA LOURO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043461724-7	RAULWISON JOSÉ DA SILVA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Eng	042017794-1	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Mus	067212363-5	VALDELITO CARVALHO OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Com	043520784-0	ELIEZER VIANNA DA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt STT	120244625-6	CLAUDIOMAR LOBATO DA SILVA	3ª Cia F Esp

PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	011151704-1	MARCO ANTONIO PENA MARQUES	H Ge Belém
1º Sgt Mus	085888123-8	ANTONIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA	23º BC
2º Sgt QE	127508103-0	DELCY VIEIRA DA COSTA	Pq R Mnt/12ª RM

PORTARIA Nº 240-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	105099743-4	SANDRO GOMES DE VASCONCELOS	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Int	011154394-8	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AMAN
Maj QEM	011388354-0	JORGE DIRCEU MELO DE CERQUEIRA	3ª DL
Maj Int	019539903-5	JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO JUNIOR	25º B Log (Es)
Cap Art	031869824-8	VÍTOR RAMOS DE FREITAS	8º GAC Pqdt
S Ten Com	041996414-3	FÁBIO BARATA ANTÔNIO	4º B Com
2º Sgt Int	010019275-6	ALAIN ANDERSON TAVARES BEZERRA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Cav	040004195-0	CÉSAR JULIANI DE LLANO	3º RC Mec
2º Sgt Inf	043504644-6	CLODOALDO PEDROSA MIRANDA	63º BI
2º Sgt Com	040002885-8	DANIEL AUGUSTO SCHÜNEMANN	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	102879184-4	EDUARDO JORGE SANDES DE ALMEIDA	20ª CSM
2º Sgt Inf	043535184-6	EDUARDO PAULINO ALVES	5ª Cia PE
2º Sgt Eng	043476164-9	ERLON MARCOS FERNANDES ALVES DA SILVA	5º CTA
2º Sgt Art	040011325-4	FERNANDO PIECZUR FELBER	22º GAC AP
2º Sgt Cav	040004555-5	JEFFERSON ADRIANO FERNANDES	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	043535694-4	JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS	10º Pel PE
2º Sgt MB	013008534-3	JOSELIO TEIXEIRA LIMA	27º B Log
2º Sgt MB	013195954-6	JÚNIOR NATANAEL DA SILVA	3º B Av Ex
2º Sgt Com	043473874-6	LEANDRO PEREIRA PASTURIZA	19º RC Mec
2º Sgt Com	043509354-7	LEONDRE DE SOUZA CAMPOS	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Com	040018155-8	LUCIANO TEIXEIRA SOUZA	4º GAAAe
2º Sgt Int	013183984-7	LUIS HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	8º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	102886834-5	LUIZ RICARDO DE SOUSA PEREIRA	BGP
2º Sgt Mnt Com	013071154-2	MAURICIO SANTANA DE SOUZA	18º B Log
2º Sgt Cav	043496594-3	MAURILIO CESAR DE MELO JÚNIOR	4º Esqd C Mec
2º Sgt Art	040029905-3	RAFAEL GARIBALDI BOTELHO	Bia Cmdo AD/6
2º Sgt Art	040002475-8	ROBERTO LAVARDA POSSA	3º GAC AP
2º Sgt Inf	102893704-1	RONDINALDO FERREIRA LOPES	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Com	043406114-9	WENDELL HELENO NUNES	4º GAC L
2º Sgt Inf	043543114-3	WESLEY ANTÔNIO DA SILVA	2º B Fron
3º Sgt Mnt Com	010001385-3	EDSON DA CONCEIÇÃO BASTOS	26º BI Pqdt
Cb	030507955-0	JACKSON MESQUITA DA COSTA	3º BPE

PORTARIA Nº 241-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	047713583-4	AFONSO DE PAULA BATISTA FILHO	4º GAC L
S Ten Sau	019502913-7	ALEXANDRE AUGUSTO CEOLIN	16º Esqd C Mec
S Ten Cav	030992274-8	JORGE PINHEIRO BLANCO JUNIOR	20º RCB
S Ten MB	019603723-8	LUCIANO MACHADO IGREJAS	25º B Log (Es)
S Ten Inf	018537353-7	REGINALDO MORAES DOS SANTOS	AHEx
1º Sgt MB	011462544-5	ALLEX GOMES DA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	102870494-6	ANTÔNIO ALCIONE ALVES FERREIRA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Topo	011202534-1	CLAUDECIR REIS SANTOS	3ª DL
1º Sgt Int	011463624-4	ELITON DE QUEIROZ ANDRADE	25º B Log (Es)
1º Sgt Com	043444054-1	EVANDRO MARCELO SCHWABE	3º GAAAe
1º Sgt Eng	043416974-4	IRAN MONTEIRO DE CARVALHO	PMB
1º Sgt Inf	041979784-0	JOSE ROGERIO SOARES DA COSTA	17º BIS
1º Sgt Cav	031872454-9	MARCIO DOS SANTOS DUTRA	3º RC Mec
1º Sgt Art	043440994-2	MARLON APARECIDO MARTINS DE ALMEIDA	15º GAC AP
1º Sgt Inf	019515753-2	MAURO ROBERTO FERNANDES COELHO	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Eng	042017794-1	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Art	043442524-5	ROBSON DE OLIVEIRA ENTRINGE	3º GAAAe
2º Sgt MB	013003884-7	ALESSANDRO GUILHERME SAUCEDO CORRÊA	3º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043476614-3	ANDRÉ ANTONIO SILVA PALUMBO	11º BI Mth
2º Sgt Int	013068194-3	ANDRÉ LUIS MARTINS SALES	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Art	043474144-3	ANDRÉ MARCELO NEU DE OLIVEIRA	2º GAAAe
2º Sgt Inf	043476654-9	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	033394444-5	DANIEL FORTES KESSLER	13º GAC
2º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	043477124-2	FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JUNIOR	2º RCG
2º Sgt Cav	033312304-0	GILSON LEONARDO AZZOLIN SALBEGO	9º RCB
2º Sgt Inf	102852164-7	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA LIMA	20º BIB
2º Sgt Mnt Com	053528444-2	MARCOS VINICIUS KRAMER	23º B Log Sl
2º Sgt Int	082796684-7	MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	043477574-8	MARLON PINTO MESQUITA	28º GAC
2º Sgt Art	011245374-1	OLDISMAR PINTO MARTINS	32º GAC
2º Sgt Eng	033230644-8	OLMIRO RICARDO ELESBÃO DA CRUZ	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	033240384-9	OSMAR ANTONIO SANTIAGO	1º B Com
2º Sgt MB	043466084-1	VITOR HUGO GIAROLA	1º RC Mec
3º Sgt QE	033299204-9	FABIO LUIZ KERN	7º BIB
Cb	030329855-8	ISMAEL MORAIS SCHNEIDER	3º BPE
Cb	033398124-9	OSWINO DA ROSA FILHO	7º BIB

PORTARIA Nº 242-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	090674383-6	ELISSON VICENTE DE SOUZA	2ª Cia Inf
2º Ten QAO	018727213-3	LEONELSON DE JESUS SOAVE	32º BIL
S Ten MB	019559903-0	CARLAINY DE CASTRO PAIVA	DC Mun
S Ten Com	036505283-6	CARLOS RENATO GERZSON DE SOUZA	5ª Cia Com Bld
S Ten Av Ap	041957054-4	CELIO DE SOUZA SAMPAIO	B Av T
S Ten Cav	036771873-1	CLAUDIO ROBERTO NEIS	19º RC Mec
S Ten Com	049893823-2	DÁRIO BENEDITO DA SILVA	4º B Com
S Ten Inf	041977374-2	ELTON CARDOSO DE CAMPOS	63º BI
S Ten Inf	101029604-2	FERNANDO FONTES BEZERRA PEIXOTO	54º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	041960304-8	FERNANDO MARINS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Com	041993614-1	FRANCISCO JOSE SILVA LIMA	22º B Log L
S Ten MB	019497813-6	GILSON ALVES DE AMORIM	23º B Log Sl
S Ten MB	019277623-5	JAILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	3º B Av Ex
S Ten Mus	052093134-6	JONES MARTINS LOPES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten MB	056462893-1	LUCIANO PEREIRA	63º BI
S Ten MB	019558833-0	MÁRCIO ANDRADE PINTO	17º B Log L
S Ten MB	019681193-9	MARCO AURÉLIO AUGUSTO DE FREITAS	25º B Log (Es)
S Ten Com	085858803-1	MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
S Ten Com	031842944-6	PAULO RICARDO FERNANDES CHRISTMANN	Bia Cmdo AD/6
S Ten Art	030528164-4	PEDRO SEBASTIÃO SANTIAGO	13º GAC
S Ten Art	020330594-1	VALDIR DOS REIS SILVEIRA	2º GAAAe
S Ten Com	030858694-0	VLADIMIR LEMOS DOS SANTOS	10ª Cia E Cmb
S Ten Inf	018300863-0	WILSON DE SOUZA NUNES	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	031841384-6	ANTÔNIO CARLOS GARCEZ LUCQUES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt MB	011203074-7	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUSA	14º B Log
1º Sgt Eng	042019974-7	FRANCISCO REGINALDO ALVES MARTINS	7º BEC
1º Sgt Inf	031764344-3	JAIME CESAR CRESCENCIO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Com	030962164-7	JONES LUDWIG	1º B Com
1º Sgt Inf	101066404-1	JOSE DE RIBAMAR ROCHA FILHO	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	031898374-9	LEANDRO SILVA DUTRA	6º B Com
1º Sgt Inf	042018584-5	LEONARDO DE SOUZA SOARES	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	052186574-1	LUCIANO APARECIDO MARINHO	33º BI Mec
1º Sgt Com	030995824-7	LUCIANO PEREIRA LOURO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	101053884-9	MANOEL GOMES SARAIVA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	031762824-6	MARCOS IVAN DAMATILDE RAGAZZON	12º Pel PE
1º Sgt Cav	052154424-7	NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Art	030964664-4	ROBSON GEWEHR	13º GAC
1º Sgt Inf	030938444-4	RONILDO BELMONTE MUNIS	3º BPE
1º Sgt Eng	042040744-7	SERGIO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	7º BEC
1º Sgt Inf	112684624-3	VAGNER GOMES DE SOUZA	BPEB
2º Sgt Inf	011237654-6	ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS	17º B Fron
2º Sgt Mus	122992884-9	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	122958814-8	FRANCISCO RACHEL CANDIDO FERREIRA	10º RC Mec
2º Sgt Mus	011260924-3	GERSON DA SILVA DUARTE	12º BI
2º Sgt Inf	011237574-6	LUIZ FABIANO DOS SANTOS	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt QE	059076193-8	MARCO ANTONIO DA SILVA FLORENÇO	63º BI
2º Sgt Mus	020438674-2	MARCOS PAULO CAMILO FERREIRA	15º BI Mtz
2º Sgt Mus	052134044-8	PAULO HENRIQUE PAIONK	28º GAC
2º Sgt QE	076110953-7	RONDOM CRUZ GOMES	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	092612974-3	SÉRGIO LUIS MARCONATO	37º BIL
2º Sgt Mus	122970464-6	STÉLIO ROBERT DOS SANTOS DOMINGUES	20º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	123924404-7	STELVIO KLEBER DE SOUZA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	076221443-5	VALTER MARTINS RODRIGUES	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	031818994-1	LUÍS EDUARDO PEREIRA BRUM	18º BI Mtz
3º Sgt QE	020381174-0	WAGNER TEIXEIRA DE ALMEIDA	2º GAAAe

PORTARIA Nº 243-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	010094365-3	DANILO FERNANDES TENÓRIO	4 JAN 12	7º CTA
1º Ten Eng	010056935-9	DANIEL LIMA CORREIA	10 FEV 14	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Inf	010064465-7	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA LEAL	10 FEV 14	Cia Prec Pqdt
1º Ten Inf	010062295-0	KAITO LANNES PINHEIRO NETTO	10 FEV 14	28º BIL
1º Ten Inf	010067205-4	SAULO PAIM ONODA	10 FEV 14	28º BIL
2º Sgt Mnt Com	010195965-8	ELDER PEREYRA MENDES	29 JAN 14	6º GLMF/CIF
2º Sgt MB	010190655-0	FLÁVIO AUGUSTO RABELLO MENEZES DE ALMEIDA	29 JAN 14	CPOR/SP
2º Sgt Art	040001905-5	GUSTAVO VIANA DOMINGUES	30 JAN 13	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	040001155-7	JONAS RONALDO ROSSI	26 FEV 13	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Com	040018155-8	LUCIANO TEIXEIRA SOUZA	4 JUN 13	4º GAAAe
2º Sgt Com	040031885-3	LUIS CARLOS BERGENTHAL JUNIOR	12 MAIO 14	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	040005205-6	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	30 JAN 13	2º RCG
2º Sgt Inf	102886834-5	LUIZ RICARDO DE SOUSA PEREIRA	3 FEV 10	BGP
2º Sgt Inf	040013485-4	MARDEN LUIZ VÍTOR VALENTIM	29 JAN 14	10º BIL
2º Sgt Eng	040042185-5	MARLON MAX PAZETA MEDERO	4 MAR 14	9º BE Cmb
2º Sgt Eng	040042215-0	MOZAÍR BARBOSA CEZAR	5 MAR 14	9º BE Cmb
2º Sgt MB	010191155-0	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	29 JAN 14	6º GLMF/CIF
3º Sgt Int	010093225-0	DAVI SOUZA DA SILVA	20 MAR 13	Es S Log
3º Sgt Sau	040220765-8	EDVALDO PAULO NUNES SOBRINHO	17 MAIO 14	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	085866443-6	FRANCISCO DAS CHAGAS BELFORT MACEDO	10 FEV 1999	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	093888704-9	HUGO LEONARDO GONÇALVES ASSIS	14 FEV 13	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB	011581245-5	THIAGO DOS ANJOS KRÜGER	4 MAR 14	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cb	030507955-0	JACKSON MESQUITA DA COSTA	29 JUN 11	3º BPE

PORTARIA Nº 244-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	014952333-4	PAULO PEDRO LOSCHI DA SILVA	11 JUN 12	DESMil
Maj Art	020474384-3	ANDERSON SODRÉ PIRES	13 FEV 14	Es S Log
Maj QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	7 FEV 13	1º D Sup
Maj Int	019539903-5	JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO JUNIOR	9 FEV 12	25º B Log (Es)
Maj Int	020473264-8	WAGNER SOARES DE AGUIAR	13 FEV 14	22º B Log L
Cap QCO	011227404-8	MARCELLO CARDOSO BERNARDO	28 DEZ 13	2º CTA
S Ten Inf	041978324-6	ANDRE NEVES PEREIRA	29 JAN 11	CI Op Esp
S Ten Cav	030678844-9	FLÁVIO ALEXANDRE QUEVEDO SILVEIRA	28 JAN 09	1º RCC
1º Sgt Cav	031872174-3	ANDERSON DOS SANTOS LEITE	25 JAN 14	AHEx
1º Sgt Cav	043417664-0	EVANDRO IAROSZESKI	27 ABR 14	20º RCB
1º Sgt Sau	011203174-5	GELSON MOTTA JÚNIOR	25 JAN 14	9º B Log
1º Sgt Mnt Com	011203274-3	HERBETH FERREIRA CARDOSO	25 JAN 14	5º CTA
1º Sgt Mnt Com	011203524-1	JOSÉ ALONSO CORRÊA RIBEIRO	15 MAR 13	4ª Cia Com L
1º Sgt Int	062330564-6	JOSENILDO CARDOSO CAVALCANTE	27 FEV 09	28º B Log
1º Sgt Art	031828304-1	LUCIANO LAMBERTI TROMBINE	28 JAN 12	3º GAC AP
1º Sgt Com	031842864-6	MARCÍLIO MOREIRA	26 JAN 13	5º CTA
1º Sgt Inf	011361214-7	MARCOS BARBOSA LOIOLA	31 MAIO 14	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Art	052200054-6	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	1º MAR 14	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033165054-9	RENATO GAMPERT MIRANDA	1º MAR 14	1º B Com
1º Sgt Mnt Com	011287504-2	VALDONES SILVEIRA LEMES	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	123960634-4	AMÓS DO CARMO MOREIRA	14 FEV 13	23º BC
2º Sgt Inf	021551994-3	CICERO RAIMUNDO DUOR	1º MAR 14	11º Pel PE
2º Sgt MB	062340064-5	FÁBIO DE MATOS PEREIRA	23 FEV 13	Pq R Mnt/9
2º Sgt Mus	043422454-9	JULIO CESAR DE FATIMA CAE SANTOS	1º MAR 14	10º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043498114-8	PAULO ERNESTO PEREIRA DE LUCENA DIAS	5 JUL 14	Cia Cmdo CML
2º Sgt Mus	052134044-8	PAULO HENRIQUE PAIONK	29 JAN 11	28º GAC
2º Sgt Cav	043405644-6	TOMIRES MATIAS DO NASCIMENTO	1º MAR 14	4º Esqd C Mec
3º Sgt QE	031757794-8	CARLOS ALBERTO GARBIN	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/6
3º Sgt QE	019695323-6	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PAULA	29 JAN 11	32º BIL
3º Sgt QE	030946324-8	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	7 FEV 09	27º GAC
3º Sgt QE	019658933-7	DARLON DIAS GENTIL	29 JAN 11	32º BIL
3º Sgt QE	031825774-8	LAONE NUNES	28 JAN 12	3º BE Cmb
3º Sgt QE	019628653-8	LUIS CLÁUDIO BAPTISTA DA SILVA	29 JAN 11	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	031847714-8	MARCELO CAETANO TEIXEIRA	28 JAN 12	27º GAC
3º Sgt QE	019489233-7	MARCOS LUÍS DA SILVA	7 FEV 09	2º CTA
3º Sgt QE	011127824-8	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	28 JAN 12	32º BIL
3º Sgt QE	031757754-2	RODRIGO BOCCHI	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/6
3º Sgt QE	052133344-3	RONILDO GOMES DOS SANTOS	29 JAN 11	28º GAC
3º Sgt QE	072531034-6	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	5 FEV 12	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	072531044-5	VALMIR CARLOS DA SILVA	28 JAN 12	10º Esqd C Mec
Cb	092604314-2	CLAUDECIR PEREIRA DA SILVA	28 JAN 12	9º BE Cmb

PORTARIA Nº 245-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	025453413-4	MARCELO AZEVEDO	15 FEV 14	Cmdo 11ª RM
Cap QAO	022980703-7	SÉRGIO LUÍS SAMPAIO SILVA	10 MAR 14	2º GAAAe
1º Ten QAO	014917523-4	LUIZ CLÁUDIO REIS DE SOUZA	20 MAIO 14	23º BC
1º Ten QAO	067224723-6	VALDIR FRANCISCO SCHWAICKARTT	21 JAN 14	5º CTA
2º Ten QAO	056377113-8	ALEXANDRE TADEU STIMAMIGLIO	21 JAN 14	PMB
2º Ten QAO	036746273-6	DANIEL DA SILVA CANDIDO	27 FEV 14	13º GAC
2º Ten QAO	043854813-3	GERALDO MAGELA VILELA	29 JUN 14	2º B Log L
2º Ten QAO	114383863-7	JOÃO BATISTA LEAL DA COSTA	21 JAN 14	7ª CSM
2º Ten QAO	014850713-0	SAULO ALVES DA SILVA	22 JAN 14	4º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt QE	036705323-8	JESUS ROMÁRIO CORRÊA KEMMERICH	10 FEV 14	6º RCB
2º Sgt QE	117941943-5	RENILDO FERREIRA DA SILVA	26 JUN 14	B Adm Ap/CMP

NOTA Nº 13-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	JEFFERSON DAVID LEAL SILVA	10º Esqd C Mec	10º Esqd C Mec
Sd	BRUNO INOCENCIO DA SILVA	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Sd	EVERTON ALEXANDRE OLIVEIRA DE BARROS	AGGC	AGGC
Sd	FERNANDO GIL REZENDE BRAGA	4º BE Cmb	4º BE Cmb
Sd	GABRIEL ANGELO FAGUNDES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
Sd	GIDEÃO MATEUS TEIXEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	ISMAEL MARTINS CASTILHO	9º BEC	9º BEC
Sd	LINEKER ALVES INACIO	AGR	AGR
Sd	WESLEY LOPES FONTOURA	9º BEC	9º BEC

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército